



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XVI - Nº 793 - Matinhos, 11 de março de 2016.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º 009/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MATINHOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1734/2014 art. 50 e da Lei Federal nº 8.069/90 art. 132 e 139 §2º, decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Tutelar do Município de Matinhos, os cidadãos abaixo relacionados.

CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES

| | | |
|----------------------------------------|-----------------|----------------------|
| Lilian Cristina Moreira da Silva Zardo | RG nº 9452431-8 | CPF nº 077622529-40 |
| Jean Carlos Pirates | RG nº 9219505-8 | CPF nº 071094699-64 |
| Roseley Juglair Pock | RG nº 1180569-8 | CP F nº 253162149-00 |
| Déora Oliveira da Silva Zapponi | RG nº 8344253-0 | CPF nº 04827696902 |
| Maria Francisca Ramos dos Santos | RG nº 4418363-3 | CPF nº 723541359-04 |

Art. 2º - Os membros do Conselho ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº1734/2014, da Lei Federal nº 8069/90.

Art. 3º - Os membros do Conselho Tutelar e respectivos suplentes terão sua gestão de 2016 a 2019, de acordo com a Lei nº 12.896/2012.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de janeiro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº172/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, e em face ao protocolo nº 0683.0002759/2016, decreta:

Art. 1º Exonera a Pedido ROSIANE DENISE BASILIO RG Nº 73080711-SSP/PR e CPF Nº 035.892.449-92 matrícula nº 7099/8 do cargo público de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0152 de 14 de maio de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de março de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 174/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

Art. 1º NOMEIA- ANA PAULA DE GODÓI ROVERI - CPF nº. 005.227.379-27 e RG nº. 6.203.304-5/PR no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ENFERMAGEM, da Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração de simbologia CC-2.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de março de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 075/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº057/2015 de 04 de dezembro de 2015, para exercer o cargo público de Agente de Defesa Civil, a saber:

| Nome | RG | CPF |
|-----------------------------------|---------------|------------------|
| NILSON BUENO LOPES DA SILVA FILHO | Nº8.964.941-2 | Nº061.087.939-10 |

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 fevereiro de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 173/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

Art. 1º NOMEIA- LUIZ FELIPE SILVA CORREA - CPF nº. 074.663.959-70 e RG nº. 10.335.140-5/PR no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO A SERVIÇOS MÉDICOS, da Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração de simbologia CC-2.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de março de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 175/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

Art. 1º Exonera - DÉLCIO THADEU RAMOS - CPF nº 813.078.539-00 e RG nº 4.565.234-3/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DA CULTURA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a remuneração de simbologia CC-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 179/2016

SÚMULA: *EXONERAÇÃO A PEDIDO DE CONSELHEIRO TUTELAR CONFORME PROTOCOLO Nº 0683.0002931/2016*.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1064/2006, nº 1320/2010 e nº 1551/2012, decreta:

Art. 1º - Fica Exonerado do cargo de Conselheiro (a) Tutelar, tendo em vista o pedido de exoneração.

DÉBORA OLIVEIRA DA SILVA ZAPPANI Matrícula 7617/1

Art. 2º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de março de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de março de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº181/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, e em face ao protocolo nº 0683.0002875/2016, decreta:

Art. 1º Exonera a Pedido ROSEMARY FRIEDRICH PAIVA
RG Nº 8.795.699-7 PR e CPF Nº 038.007.559-80 matrícula nº 7756/9 do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nomeada pelo Decreto nº 150 de 01 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de março de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 184/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, os candidatos aprovados em concurso e convocado através do Edital nº de 058/2015 de 04 de novembro de 2015, para exercer o cargo público de Professor de Educação Física, a saber:

| Nome | RG | CPF |
|---------------------|----------------|-------------------|
| GILZA MENDES PASSOS | Nº 6.897.467-4 | Nº 034.331.869-52 |

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de março de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de março de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº180/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, e em face ao protocolo nº 0683.0002931/2016, decreta:

Art. 1º Exonera a Pedido BRUNA PIVATTO **RG Nº 955.686-88 PR e CPF Nº 074.296.189/36** matrícula nº 7666/0 do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nomeada pelo Decreto nº 050 de 05 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de março de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 182/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, os candidatos aprovados em concurso e convocado através do Edital nº 022/2016 de 12 de fevereiro de 2016, para exercer o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, a saber:

| Nome | RG | CPF |
|--------------------------------|------------------|-------------------|
| ADRIANI DA SILVA RIBEIRO | Nº 10.948.413-0 | Nº 098.587.479-18 |
| ANGELA MARIA VEIGA | Nº 8.448.154-8 | Nº 057.970.589-79 |
| CLAUDIANE NALDO PINA | Nº 7.790.962-1 | Nº 040.229.629-09 |
| DEIZE DA VEIGA CORDEIRO | Nº 62.418.867-1 | Nº 070.262.869-78 |
| IZANETE MARIA SEGALA | Nº 7.670.462-70 | Nº 022.897.039-31 |
| JUCIMARA DE FATIMA VIANA | Nº 5.688.071-2 | Nº 818.880.079-15 |
| KARINA MARIA GOMES FERREIRA | Nº 9.996.693-9 | Nº 066.158.169-11 |
| MARLI ALVES DOS SANTOS VIEIRA | Nº 4.399.347-0 | Nº 593.304.309-53 |
| RAQUEL FERRARI GONCALVES CEZAR | Nº 13.114.003-7 | Nº 122.800.017-48 |
| SANDRA MARIA MAZZO | Nº 604.755.774-6 | Nº 476.682.610-87 |
| SARA SANTOS VEIGA | Nº 4.354.056-4 | Nº 658.627.329-34 |
| SILMARA BATISTA | Nº 9.433.204-4 | Nº 070.806.269-51 |

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de março de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de março de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 185/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, os candidatos aprovados em concurso e convocado através do Edital nº de 006/2016 de 15 de janeiro de 2016, para exercer o cargo público de Atendente Infantil, a saber:

| Nome | RG | CPF |
|------------------|-----------------|-------------------|
| JULIANA CORDEIRO | Nº 10.927.337-6 | Nº 078.339.939-13 |

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de março de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de março de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 187/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008,

Decreta:

Art. São considerados estáveis, nos termos do 41, § 4º da Constituição Federal, os Servidores abaixo relacionados, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 107/2012:

| MÁT. | SERVIDOR | CARGO |
|--------|--------------------------------------|-----------|
| 7235/4 | Franciele Adriane Feliciano de Arzão | Professor |
| 7237/0 | Rosane Francisco Alves | Professor |

Art. 2º Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2016, e considerando a data de admissão do servidor, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 188/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008,

Decreta:

Art. São considerados estáveis, nos termos do 41, § 4º da Constituição Federal, os Servidores abaixo relacionados, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 107/2012:

| MÁT. | SERVIDOR | CARGO |
|--------|---------------------------------------|-------------------|
| 7009/2 | Cristiane Loeszner Connick dos Santos | Educador Infantil |

Art. 2º Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2015, e considerando a data de admissão do servidor, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 189/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008,

Decreta:

Art. São considerados estáveis, nos termos do 41, § 4º da Constituição Federal, os Servidores abaixo relacionados, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 107/2012:

| MÁT. | SERVIDOR | CARGO |
|--------|-------------------------------|-------------------|
| 7069/8 | Maria Isabel Padovani Martins | Educador Infantil |

Art. 2º Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2015, e considerando a data de admissão do servidor, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 178/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R\$ 216.075,69 (Duzentos e dezesseis mil, setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) e por Excesso de Arrecadação o valor de R\$ 224,78 (Duzentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos) a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1814 de 18 de dezembro de 2015,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2016 em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, no valor total de R\$ 216.075,69 (duzentos e dezesseis mil, setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) e por Excesso de Arrecadação o valor de R\$ 224,78 (Duzentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos) conforme abaixo:

| Programa de Trabalho | Cat. Eco. Despesa | Descrição Cat. Eco. Despesa | Valor | Fonte |
|-------------------------|--------------------|-----------------------------|----------------|-------|
| 08.27.28.848.0000.0.006 | 3.3.90.93.00.00.00 | INDENIZACÖES E RESTITUICÖES | R\$ 13.360,47 | 123 |
| 11.31.19.451.112.2.048 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 203.000,00 | 910 |

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R\$ 216.075,69 (duzentos e dezesseis mil, setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) nas fontes de recursos 123 e 510 e por Excesso de Arrecadação o valor de R\$ 224,78 (Duzentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos) na fonte de recurso 123.

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1789, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2016, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado, conforme a Lei 1669, de Dezembro de 2013 - Lei do PPA 2014-2017, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2016.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 8 de março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO 186/2016

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2016 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1814 de 18 de dezembro de 2015,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2016, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 8.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) na forma abaixo especificada:

| Programa de Trabalho | Cat. Eco. Despesa | Descrição Cat. Eco. Despesa | Valor | Fonte |
|------------------------|--------------------|------------------------------------------------|--------------|-------|
| 07.04.08.241.105.2.023 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 6.400,00 | 0 |

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) conforme segue abaixo:

| Programa de Trabalho | Cat. Eco. Despesa | Descrição Cat. Eco. Despesa | Valor | Fonte |
|------------------------|--------------------|----------------------------------------------|--------------|-------|
| 07.04.08.241.105.2.023 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 3.200,00 | 0 |
| 07.04.08.241.105.2.023 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R\$ 3.200,00 | 0 |

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1669, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1789 de 03 de agosto de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 9 de março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO 486/2015
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 256.800,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2015 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº 1756 de 23 de dezembro de 2014.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2015, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 256.800,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais) na forma abaixo especificada:

| Programa de Trabalho | Cat. Eco. Despesa | Descrição Cat. Eco. Despesa | Valor | Fonte |
|------------------------|--------------------|----------------------------------------|----------------|-------|
| 06.01.04.123.1022.011 | 3.3.90.47.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | R\$ 245.000,00 | 0 |
| 10.01.18.122.111.2.042 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 5.000,00 | 0 |
| 11.01.15.451.115.2.047 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 6.800,00 | 0 |

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ 256.800,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais) conforme segue abaixo:

| Programa de Trabalho | Cat. Eco. Despesa | Descrição Cat. Eco. Despesa | Valor | Fonte |
|-------------------------|--------------------|---------------------------------------------|----------------|-------|
| 10.01.18.122.111.2.042 | 3.3.90.37.00.00.00 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | R\$ 6.000,00 | 0 |
| 11.01.15.451.115.2.047 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 6.800,00 | 0 |
| 15.99.99.999.0099.9.999 | 9.9.99.99.00.00.00 | RESERVA CONTINGÊNCIA | R\$ 245.000,00 | 0 |

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1669, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1720 de 17 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes à execução da Secretaria.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 22 de dezembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

Replicado por Incorreção
PORTARIA Nº 159/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a estabilidade, nos termos do 41, § 4º da Constituição Federal, os Servidores abaixo relacionados, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 014/2015:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

| Matricula | SERVIDOR | CARGO |
|-----------|----------------------------------|---------------------------------|
| 7162/5 | Tais Andressa Ingrid Spina Fabro | Tecnólogo em Processos Escolar. |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, considerando a data de admissão do servidor, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário

Matinhos, 02 de março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 165/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao protocolo nº2408/2016, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **PACÍFICO LEÃO ROSA** matrícula nº 7390/3 ocupante do cargo em comissão de Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Administração 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 14 de março a 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de março de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO 490/2015

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2015 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº 1756 de 23 de dezembro de 2014.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2015, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na forma abaixo especificada:

| Programa de Trabalho | Cat. Eco. Despesa | Descrição Cat. Eco. Despesa | Valor | Fonte |
|------------------------|--------------------|------------------------------------|-----------|-------|
| 08.02.12.361.108.2.029 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 50,00 | 104 |

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) conforme segue abaixo:

| Programa de Trabalho | Cat. Eco. Despesa | Descrição Cat. Eco. Despesa | Valor | Fonte |
|------------------------|--------------------|-----------------------------|-----------|-------|
| 08.02.12.361.108.2.029 | 4.4.90.61.00.00.00 | AQUISIÇÃO DE INÓVEIS | R\$ 50,00 | 104 |

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1669, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1720 de 17 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes à execução da Secretaria.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 23 de dezembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 160/2016

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0002484/2016, resolve.

CONCEDER

A servidora **CLEIDE REGINA RODRIGUES DOS SANTOS** matrícula nº 5066/0 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 07 de março de 2016 a 06 de junho de 2016, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 1996 a 2001.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de março de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de fevereiro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 166/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao protocolo nº 0683.0001631/2016, resolve:

CONCEDER

A servidora **ALAIR FREIRE** matrícula nº 631/9, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar 14 de março a 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de março de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 167/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº 054/2016-SMS, resolve:

CONCEDER

A servidora **SABRINA PAGODE C.DE FREITAS** matrícula nº 5923/4, ocupante do cargo público de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar 10 de março a 08 de abril de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de março de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 169/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício Nº067/2016, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Administração, a servidora **LUIZA FERNANDA DE OLIVEIRA** matrícula nº 7630/9 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de março de 2016 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de março de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 172/2016

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao ofício nº0591/16, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **DÉLCIO THADEU RAMOS**, matrícula nº2210/1 a função gratificada de SUPERVISOR DE SERVIÇOS DA CULTURA, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com a simbologia, FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 168/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº 057/2016-SMS, resolve:

CONCEDER

A servidora **IARA DE RESENDE** matrícula nº 0439/1, ocupante do cargo público de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar 10 de março a 08 de abril de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de março de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 170/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício Nº067/2016, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora **MONIQUE OHANA VIANA CABRAL** matrícula nº 7631/7 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de março de 2016 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de março de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 173/2016

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

REVOGAR

Da servidora **NEIDE SILVEIRA SANTIAGO LOURENÇO**, matrícula nº5840/8 a função gratificada de SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, simbologia, FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 174/2016

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

A servidora **NEIDE SILVEIRA SANTIAGO LOURENÇO**, matrícula nº **5840/8** a função gratificada de SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMOVÉIS, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, simbologia, FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº176/2016

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

REVOGAR

Da servidora **GINA MARCIA MUNIZ** Matrícula nº **5779/7**, a função gratificada de SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE CADASTRO DE PROGRAMA SOCIAL da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a simbologia FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 178/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº 070/2016-SMS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **LENON SPENCER DISSENHA** matrícula nº 5528/0, ocupante do cargo público de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar 01 a 30 de março de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 175/2016

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

A servidora **NADIR APARECIDA DAMATA**, matrícula nº **1359/5** a função gratificada de SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, simbologia, FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº177/2016

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

REVOGAR

Do servidor **ADEMIR RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula **1721/3** a Função gratificada de COORDENADOR DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano com a simbologia de FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de março de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº179/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo de sindicância nº 0683.0003039/2014, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico reconhecendo a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da Administração, relativamente à infração disciplinar de descumprimento dos deveres impostos no artigo 202, incisos, VI, XIII e XX da lei 1165/2008, firmando que o processo deve ser extinto e arquivado;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEIXAR DE APLICAR A PENA DE ADVERTÊNCIA**, a servidora **NEUSA DO ROCIO W. MULLER**, matrícula 2167/9, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, face à ocorrência de prescrição das acusações constantes no Processo de Sindicância nº **0683.0003039/2014**.

Art. 2º - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados nos assentamentos do (a) servidor (a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 08 de março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 180/2016

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0013570/2016, resolve.

CONCEDER

A servidora **MARCIA MANZKE** matrícula nº 5810/3 ocupante do cargo público de Arquiteto, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 15 de março de 2016 a 14 de junho de 2016, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2005 a 2010.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de março de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 182/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao protocolo nº 0683.0002531/2016, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **JOILSON MARCOS GONÇALVES ALVES** matrícula nº 5931/5 ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar 01 a 30 de abril de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 184/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº 151/2016, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **CARLOS ESTEVAM DA SILVA** matrícula nº 5996/0 ocupante do cargo público de Motorista D, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar 01 a 30 de abril de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 181/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao protocolo nº 0683.2208/2016, resolve:

CONCEDER

A servidora **MARIA DO ROCIO DA SILVA CARVALHO** matrícula nº 2198/9, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar 01 a 30 de abril de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.183/2016

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.2580/2016, resolve.

CONCEDER

Ao Servidor **LEONARDO ALBINI BARBOSA** matrícula nº. 7251/6 ocupante do cargo público de Jornalista lotado no Secretaria Municipal de Turismo, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 28 de março a 26 de abril de 2016

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28 de março de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 185/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº 151/2016, resolve:

CONCEDER

Ao funcionário **PAULO ROBERTO RAMOS DE AMORIM** matrícula nº 6450/5 ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar 01 a 30 de abril de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 186/2016

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0002742/2016, resolve.

CONCEDER

Ao Servidor **PAULO RICARDO SILVA JUNIOR** matrícula nº.7272/9 ocupante do cargo público de Administrador lotado na Secretaria Municipal de Turismo, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 04 de abril a 03 de maio de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de abril de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 188/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº 025/2016, resolve:

CONCEDER

A servidora **JANDIRA DA VEIGA RAMOS V. STRAUBE** matrícula nº 363/8, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar 01 a 30 de abril de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 190/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº 067/2016, resolve:

CONCEDER

A funcionária **CIBELLE MACHADO** matrícula nº 6811/0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar 04 de abril a 03 de maio de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de abril de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 187/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao protocolo nº 2715/2016, resolve:

CONCEDER

Ao funcionário **LUCIANO SOUZA FRANCISCO** matrícula nº 2196/2 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar 01 a 30 de abril de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 189/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº 067/2016 - SMS, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, a contar de 04 de abril a 03 de maio de 2016, como segue:

| MATR. | NOME | PERÍODO |
|--------|-------------------------------|-----------|
| 5994/3 | Elizabeth Mesquita Maximovitz | 2014/2015 |
| 5603/0 | Ernesto Conrado Mielke | 2013/2014 |
| 7492/6 | Nathalia Batistela | 2014/2015 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de abril de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 191/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº 008/2016, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **VICENTE NUNES DOS SANTOS** matrícula nº 6000/3 ocupante do cargo público de Motorista D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar 01 a 30 de abril de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 193/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº 602/2016, resolve:

CONCEDER

A servidora **SIMONE CORDEIRO** nas matrículas nº 1376/5 e 5827/0, ocupante do cargo público de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar 15 de março a 13 de abril de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de março de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 195/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº 020/2016 – GCM, resolve:

CONCEDER

Aos empregados públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de abril de 2016 como segue:

| MATR. NOME | PERÍODO |
|----------------------------------|-----------|
| 5272/8 Edson Luiz Mesquita | 2014/2015 |
| 6759/8 Joao Maria Torres | 2014/2015 |
| 5280/9 Fernanda da Silva | 2014/2015 |
| 6266/9 Tiago Goncalves Espindola | 2015/2016 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 130/15 - PMM, com a empresa LB de Campos Confecções - EPP, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2015 - PMM, que prevê a Aquisição de uniformes, no valor de R\$ 62.683,56 (sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 08 de março de 2016.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 194/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº 020/2016 – GCM, resolve:

CONCEDER

Aos empregados públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de abril de 2016 como segue:

| MATR. NOME | PERÍODO |
|--------------------------------|-----------|
| 5037 Arlindo Moreira Alves | 2015/2016 |
| 1690/0 Josué Prado de Souza | 2014/2015 |
| 1729/9 Sebastião Darci Pereira | 2014/2015 |
| 1323/4 Vicente Magalhaes | 2015/2016 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 197/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008,

Decreta:

Art. São considerados estáveis, nos termos do 41, § 4º da Constituição Federal, os Servidores abaixo relacionados, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 014/2015:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

| Matricula | SERVIDOR | CARGO |
|-----------|------------------------|------------|
| 7251/6 | Leonardo Albin Barbosa | Jornalista |

Art. 2º Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, considerando a data de admissão do servidor, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 137/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 184/15 - PMM, com a empresa On Line Comércio de Bolsas Ltda - EPP, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2015 - PMM, que prevê a Aquisição de mochilas, no valor de R\$ 19.177,36 (dezenove mil, cento e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 08 de março de 2016.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

Ref.: Edital de Licitação - Tomada de Preços
n.º 010/15 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS,
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições legais, tendo em vista o parecer
jurídico proferido pela Procuradoria Geral do
Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao contrato
n.º 114/15 - PMM, firmado com a empresa
CONSTRUTORA MAV LTDA - ME, que prevê
a Construção de Cobertura para Quadra
Poliesportiva da Escola Caetana Paranhos,
prorrogando o prazo de vigência e execução
por 60 (sessenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos,
em 08 de março de 2016.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO
DE PREÇOS Nº 032/2016 - PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
ESCOLARES PARA ATENDER REDE
MUNICIPAL DE ENSINO, com as
características e especificações constantes
deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/03/2016
às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$464.085,00
(quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitenta
e cinco reais)

O edital encontra-se a disposição no portal
www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações
na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de
Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22,
Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140
e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima
mencionado.

Matinhos, 09 de março de 2016.
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO
DE PREÇOS Nº 031/2016 - PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS
ESCOLARES PARA ATENDER ALUNOS
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com as
características e especificações constantes
deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/03/2016
às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$7.520.000,00
(sete milhões, quinhentos e vinte mil reais)

O edital encontra-se a disposição no portal
www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações
na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de
Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22,
Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140
e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima
mencionado.

Matinhos, 09 de março de 2016.
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

Ref.: Edital de Licitação - Pregão Presencial
n.º 150/15 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS,
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições legais, tendo em vista o parecer
jurídico proferido pela Procuradoria Geral do
Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao contrato
n.º 129/15 - PMM, firmado com a empresa
INES MARTA MORGAN HENZ - ME, que
prevê a Contratação de empresa para
confecção de móveis sob medida para
atender o Corpo de Bombeiros, prorrogando
o prazo de vigência por 180 (cento e oitenta)
dias e de execução por 150 (cento e
cinquenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos,
em 04 de março de 2016.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO
DE PREÇOS Nº 033/2016 - PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE SOM
EM ATENDIMENTO AO SETOR DE
COMUNICAÇÃO, com as características e
especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/03/2016
às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$40.680,00
(quarenta mil, seiscentos e oitenta reais).

O edital encontra-se a disposição no portal
www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações
na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de
Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22,
Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140
e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima
mencionado.

Matinhos, 09 de março de 2016.
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

CONVITE

O Prefeito Municipal convida toda a população
Matinhense para, juntamente com Excelentíssimos
Senhores Vereadores, para participar da Audiência
Pública sobre a elaboração da Lei de Diretrizes
Orçamentária - LDO para 2017, a realizar-se no dia
05 de Abril de 2016, às 17:00 horas no Auditório
Vicente Matias Lourenço, na Prefeitura Municipal de
Matinhos.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016 -
PMM

PROCESSO Nº 056/2016 - PMM
A PREGOEIRA no uso de suas atribuições
legais, ALTERA o Edital do PREGÃO
PRESENCIAL Nº 028/2016 - PMM, que
prevê a LOCAÇÃO DE ROLO
COMPACTADOR DE SOLO COM PNEUS
E VIBRADOR, PRORROGANDO a data de
abertura do certame para o dia 28/03/2016
às 09:00 HORAS, pois houve equívoco na
data de abertura do certame entre o aviso
de licitação e edital.

Matinhos, 09 de março de 2016.
Janete de Fátima Schmitz



Atos do Poder Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 033/2016 - PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2016 - PMM
PROCESSO Nº 066/2016 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ Nº: 61.198.164/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGUROS VEICULARES PARA AMBULÂNCIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | | | |
|------------------------|--------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------------|
| Secretaria: | 12 Secretaria M. de Saúde | | |
| Unidade: | 12.01 Fundo Municipal de Saúde | | |
| Funcional | 10.302.0113.2055 | | |
| Programática: | | | |
| Projeto/Atividade: | Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade | | |
| Reduzido: 3590 | Categoria Econômica: | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Desdobramento Reduzido | 3609 | 3.3.90.39.69.02 | Seguros de Veículos da Saúde Pública |
| Fonte de Recurso: | 303 | Reserva nº 1187 | R\$ 5.674,30 |

VALOR: R\$5.671,30 (cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2016.

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2016 - PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2016 - PMM
PROCESSO Nº 049/2016 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: CELIO MERLO - ME
CNPJ Nº: 18.825.457/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESAS PLÁSTICAS PARA ATENDER RE
MUNICIPAL DE ENSINO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | | | |
|------------------------|-------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------|
| Secretaria: | 08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte | | |
| Unidade: | 08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental | | |
| Funcional | 12.361.0108.2029 | | |
| Programática: | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | | |
| Reduzido: 1698 | Categoria Econômica: | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 4216 | 3.3.90.30.99.09 | Artigos plásticos: mesa, cadeira e afins |
| Fonte de Recurso: | 104 | Reserva nº 804 | |

VALOR: R\$5.652,50 (cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2016.

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2016 - PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016 - PMM
PROCESSO Nº 032/2016 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: MB EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ Nº: 23.689.256/0001-53
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM BANHEIROS, ÁR
DE SERVIÇO E ACESSOS DO PAÇO MUNICIPAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | | | |
|------------------------|-----------------------------------|-----------------|---------------------------|
| Secretaria: | 04 Secretaria M. de Administração | | |
| Unidade: | 04.01 Gabinete do Secretário | | |
| Funcional | 04.122.0102.1001 | | |
| Programática: | | | |
| Projeto/Atividade: | Administração do Prédio Municipal | | |
| Reduzido: 256 | Categoria Econômica: | 44.90.51.00.00 | Obras e Instalações |
| Desdobramento Reduzido | 4174 | 44.90.51.01.04 | Edifícios Administrativos |
| Fonte de Recurso: | 000 | Reserva nº 1244 | |

VALOR: R\$75.643,64 (setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2016.

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2016 - PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016 - PMM
PROCESSO Nº 067/2016 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ Nº: 46.527.951/0001-85
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCERTO C
FORNECIMENTO DE PEÇAS EM RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR CAT 4
E

| | | | |
|------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------|
| Secretaria: | 11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano | | |
| Unidade: | 11.01 Gabinete do Secretário | | |
| Funcional | 15.451.0115.2047 | | |
| Programática: | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | | |
| Reduzido: 3030 | Categoria Econômica: | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Desdobramento Reduzido | 3035 | 3.3.90.39.17.00 | Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos |
| Fonte de Recurso: | 000 | Reserva nº 1199 | R\$ 776,00 |
| Reduzido: 2953 | Categoria Econômica: | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 2975 | 3.3.90.30.39.99 | Outros Materiais para Manutenção de Veículos |
| Fonte de Recurso: | 000 | Reserva nº 1198 | R\$ 2.202,75 |

VALOR: R\$2.978,75 (dois mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2016.

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 035/2016 - PMM
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2015 - PMM
PROCESSO Nº 325/2015 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: P.A.Z. COMUNICAÇÃO SUL LTDA ME
CNPJ Nº: 01.740.870/0001-60
OBJETO: CONCESSÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS DO MOBILIÁRIO URBANO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2016.

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2016 - PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2016 - PMM
PROCESSO Nº 068/2016 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: LIGA PARANAENSE DE TAEKWONDO
CNPJ Nº: 07.678.608/0001-19
OBJETO: ARBITRAGEM PARA COPA SUL-SUDESTE OPEN DE TAEKWONDO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | | | |
|------------------------|----------------------------------------------|-----------------|---------------------------------|
| Secretaria: | 08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte | | |
| Unidade: | 08.05 Coordenação das Atividades de Esportes | | |
| Funcional | 27.812.0107.2037 | | |
| Programática: | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades Esportivas | | |
| Reduzido: 2390 | Categoria Econômica: | 33.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros PJ |
| Desdobramento Reduzido | 2413 | 3.3.90.39.99.99 | Demais Serviços de Terceiros PJ |
| Fonte de Recurso: | 000 | Reserva nº 1230 | R\$ 11.000,00 |

VALOR: R\$11.000,00 (onze mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2016

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2015 - PMM
O PREFEITO DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitação, composta conforme Decreto nº 090/2015, de 13/04/2015 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO seu objeto à licitante vencedora P.A.Z. COMUNICAÇÃO SUL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 01.740.870/0001-60, de acordo com as especificações do Edital de Licitação - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2015 - PMM, de 11/01/2016, que prevê a CONCESSÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS DO MOBILIÁRIO URBANO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 10 de março de 2016.

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016 - PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 091/2015 de 13/04/2015 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedoras as licitantes: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO dos itens: 01 no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), do item 07 no valor de R\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais), do item 11 no valor de R\$ 1.598,80 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), do item 44 no valor de R\$ 838,00 (oitocentos e trinta e oito reais). A empresa RÉGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME dos itens: do item 02 no valor de R\$ 234,60 (duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), do item 19 no valor de R\$ 590,70 (quinhentos e noventa reais e setenta centavos), do item 24 no valor de R\$ 69,60 (sessenta e nove reais e sessenta centavos), do item 28 no valor de R\$ 289,68 (duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), do item 31 no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). A empresa ROCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA dos itens: 03 no valor de R\$ 1.668,00 (um mil, seiscentos e sessenta e oito reais), do item 06 no valor de R\$ 66,40 (sessenta e seis reais e quarenta centavos), do item 15 no valor de R\$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais). A empresa IGOR CORREIA DE SIQUEIRA ME dos itens: 04 no valor de R\$ 949,80 (novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), do item 05 no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), do item 09 no valor de R\$ 1.129,92 (um mil, cento e vinte nove reais e noventa e dois centavos), do item 10 no valor de R\$ 397,50 (trezentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos), do item 13 no valor de R\$ 1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais), do item 16 no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos e reais), do item 17 no valor de R\$ 2.179,71 (dois mil, cento e setenta e nove reais e setenta e um centavos), do item 20 no valor de R\$ 1.999,50 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos), do item 21 no valor de R\$ 620,00 (seiscentos

e vinte reais), do item 23 no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), do item 27 no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), do item 29 no valor de R\$ 5.762,00 (cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais), do item 30 no valor de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinqüenta reais), do item 32 no valor de R\$ 1.199,88 (um mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), do item 37 no valor de R\$ 969,90 (novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), do item 39 no valor de R\$ 829,94 (oitocentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos), do item 41 no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), do item 47 no valor de R\$ 549,99 (quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), do item 49 no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), do item 56 no valor de R\$ 5.190,00 (cinco mil, cento e noventa reais), do item 61 no valor de R\$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais), do item 62 no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), do item 63 no valor de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinqüenta reais), do item 66 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), do item 67 no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), do item 70 no valor de R\$ 928,00 (novecentos e vinte e oito reais). A empresa JMG COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP dos itens: 08 no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), do item 12 no valor de R\$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta e oito reais), do item 14 no valor de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinqüenta reais), do item 18 no valor de R\$ 470,00 (quatrocentos reais), do item 25 no valor de R\$ 259,95 (duzentos e cinqüenta e nove reais e noventa e cinco centavos), do item 54 no valor de R\$ 4.699,62 (quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos), do item 57 no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), do item 59 no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). A empresa ESTAÇÃO ESPORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME dos itens: 22 no valor de R\$ 394,80 (trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), do item 26 no valor de R\$ 159,00 (cento e cinqüenta e nove reais), do item 34 no valor de R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais), do item 36 no valor de R\$ 2.299,95 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e cinco), do item 40 no valor de R\$

724,96 (setecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), do item 42 no valor de R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais), do item 43 no valor de R\$ 109,00 (cento e nove reais), do item 45 no valor de R\$ 937,98 (novecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), do item 46 no valor de R\$ 621,99 (seiscentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos), do item 48 no valor de R\$ 963,00 (novecentos e sessenta e três reais), do item 50 no valor de R\$ 1.659,00 (um mil, seiscentos e cinqüenta e nove reais), do item 52 no valor de R\$ 3.198,00 (três mil, cento e noventa e oito mil reais), do item 71 no valor de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), do item 72 no valor de R\$ 1.494,80 (um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), do item 73 no valor de R\$ 507,00 (quinhentos e sete reais). A empresa CASA DOS TROFÉUS LTDA EPP do item 33 no valor de R\$ 3.885,00 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), do item 53 no valor de R\$ 3.698,80 (seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), do item 55 no valor de R\$ 4.798,98 (quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), do item 58 no valor de R\$ 6.099,00 (seis mil, noventa e nove reais), do item 60 no valor de R\$ 7.989,00 (sete mil, novecentos e oitenta e nove reais), do item 64 no valor de R\$ 1.899,00 (um mil, oitocentos e noventa e nove reais), do item 65 no valor de R\$ 1.889,00 (um mil, oitocentos e oitenta e nove reais), do item 68 no valor de R\$ 2.899,00 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais), do item 69 no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). A empresa GTA ATACADO E VAREJO EIRELI do item 35 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), do item 38 no valor de R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos), do item 51 no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), objeto do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2016 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 07 de março de 2016.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

Aos Partidos Políticos
Aos Sindicatos de Trabalhadores
Às Entidades Empresariais

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Matinhos - PR, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação de crédito na data de 03/03/2016 o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), depositado na conta vinculada ao Convênio 525/2010/FUNASA - objetivando a ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO para este município de Matinhos.

Matinhos, 07 de março de 2016.


EDUARDO ANTONIO DALMORA
PREFEITO MUNICIPAL

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 144/2015 - PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 127/2015 - PMM, firmado com a empresa SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 144/2015 - PMM, que prevê a Aquisição de veículos para atender a Secretaria de Defesa Social e Antidrogas e Corpo de Bombeiros, prorrogando o prazo por 60 (sessenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 03 de fevereiro de 2016.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO N.º 001/2016

Súmula: Parecer e Aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Matinhos - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal nº. 1105/2007 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 03 de março de 2016.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar as metas e ações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e conseqüentes alterações no Plano Plurianual para o período 2014 - 2017, referente à Política Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 09 de março de 2016.


Claudir Lourenço
Presidente do CMAS

Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2016 - PMM
O PREFEITO DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitação, composta conforme Decreto nº 090/2015, de 13/04/2015 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO seu objeto à licitante vencedora MB EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ N.º 23.689.256/0001-53, no valor global de R\$75.643,64 (setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos, no valor de acordo com as especificações do Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2016 - PMM, de 02/03/2016, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM BANHEIROS, ÁREA DE SERVIÇO E ACESSOS DO PAÇO MUNICIPAL.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 10 de março de 2016.

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2016 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2016 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE SEGUROS VEICULARES PARA AMBULÂNCIAS, em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ N.º 61.198.164/0001-60, no valor de R\$5.671,30 (cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta centavos), com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 10 de março de 2016.
EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO N.º 004/2016

Súmula: Parecer e Aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matinhos - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal nº. 1734/2014 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 03 de março de 2016.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar as metas e ações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e conseqüentes alterações no Plano Plurianual para o período 2014 - 2017, referente à Política Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Aprovar a proposta de ações, apresentada pelo órgão gestor, bem como as modificações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e conseqüentes alterações no Plano Plurianual para o período 2014 - 2017 à consecução dos objetivos da política dos direitos da criança e do adolescente referentes ao Conselho Tutelar de Matinhos - PR para o ano de 2017.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 10 de março de 2016.


Claudir Lourenço
Presidente do CMDCA



Atos do Poder Executivo

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2016 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2016 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCERTO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR CAT 416-E, em favor da PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, inscrita no CNPJ nº 46.527.951/0001-85, no valor global de R\$2.978,75 (dois mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 10 de março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito de Matinhos

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2016 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2016 - PMM, que prevê a ARBITRAGEM PARA COPA SUL-SUDESTE OPEN DE TAEKWONDO, pela LIGA PARANAENSE DE TAEKWONDO, inscrita no CNPJ nº 07.678.608/0001-19, no valor global de R\$11.000,00 (onze mil reais), com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 10 de março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito de Matinhos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016 - PMM
PREÇO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016 - PMM
PROCESSO Nº 031/2016

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DE TENTORA DA ATA: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
CNPJ Nº: 26.518.631/0001-88
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | | | |
|-------------------------|------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------|
| Secretaria: | 07 Secretaria M. de Assistência Social | | |
| Unidade: | 07.01 Gabinete do Secretário | | |
| Funcional Programática: | 08.244.0105.2913 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção da Secretaria de Assistência Social | | |
| Redução: | 563 | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 569 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Redução: | 633 | Categoria Econômica: 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4113 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Unidade: | 07.02 Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| Funcional Programática: | 08.244.0105.2916 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção do Programa de Erradicação Infantil PE II | | |
| Redução: | 736 | Categoria Econômica: 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 738 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 711 | | |
| Redução: | 834 | Categoria Econômica: 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4114 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Funcional Programática: | 08.244.0105.1002 | | |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | | |
| Redução: | 865 | Categoria Econômica: 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4110 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 936 | | |
| Funcional Programática: | 08.244.0105.2020 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção de CRAS | | |
| Redução: | 1040 | Categoria Econômica: 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 1043 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 934 | | |
| Redução: | 1106 | Categoria Econômica: 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4115 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |

| | | | | | |
|-------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------|----------------|----------------------------------------------|--|
| Fonte de Recurso: | 000 | | | | |
| Funcional Programática: | 08.244.0105.2021 | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção do CREAS | | | | |
| Redução: | 1139 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo | |
| Desdobramento Reduzido | 1142 | | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo | |
| Fonte de Recurso: | 935 | | | | |
| Redução: | 1291 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| Desdobramento Reduzido | 4116 | | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões | |
| Fonte de Recurso: | 000 | | | | |
| Unidade: | 07.03 Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente | | | | |
| Funcional Programática: | 08.244.0105.6004 | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades da Casa Lar | | | | |
| Redução: | 1296 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo | |
| Desdobramento Reduzido | 1299 | | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo | |
| Fonte de Recurso: | 000 | | | | |
| Redução: | 1330 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| Desdobramento Reduzido | 4117 | | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões | |
| Fonte de Recurso: | 000 | | | | |
| Unidade: | 07.04 Fundo M. dos Direitos dos Idosos | | | | |
| Funcional Programática: | 08.244.0105.2022 | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos | | | | |
| Redução: | 1348 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo | |
| Desdobramento Reduzido | 1342 | | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo | |
| Fonte de Recurso: | 000 | | | | |
| Redução: | 1360 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| Desdobramento Reduzido | 4118 | | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões | |
| Fonte de Recurso: | 000 | | | | |
| Secretaria: | 08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte | | | | |
| Unidade: | 08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental | | | | |
| Funcional Programática: | 12.365.0108.2029 | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | | | | |
| Redução: | 1669 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo | |
| Desdobramento Reduzido | 1675 | | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo | |
| Fonte de Recurso: | 103 | | | | |
| Redução: | 1857 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo | |
| Desdobramento Reduzido | 1869 | | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo | |
| Fonte de Recurso: | 104 | | | | |
| Redução: | 1867 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| Desdobramento Reduzido | 1869 | | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões | |
| Fonte de Recurso: | 104 | | | | |
| Unidade: | 08.03 Coordenação Geral do Ensino Infantil | | | | |
| Funcional Programática: | 12.365.0108.2034 | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches | | | | |
| Redução: | 2031 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo | |
| Desdobramento Reduzido | 2035 | | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo | |
| Fonte de Recurso: | 103 | | | | |
| Redução: | 2050 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo | |
| Desdobramento Reduzido | 2053 | | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo | |
| Fonte de Recurso: | 104 | | | | |
| Redução: | 2191 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| Desdobramento Reduzido | 2192 | | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões | |
| Fonte de Recurso: | 103 | | | | |
| Redução: | 2201 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| Desdobramento Reduzido | 2202 | | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões | |
| Fonte de Recurso: | 104 | | | | |
| Unidade: | 12.365.0108.2034 | | | | |
| Funcional Programática: | Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré-escola | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré-escola | | | | |
| Redução: | 2296 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo | |
| Desdobramento Reduzido | 4111 | | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo | |
| Fonte de Recurso: | 103 | | | | |
| Redução: | 2297 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo | |
| Desdobramento Reduzido | 4112 | | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo | |
| Fonte de Recurso: | 104 | | | | |
| Redução: | 2308 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| Desdobramento Reduzido | 4120 | | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões | |
| Fonte de Recurso: | 103 | | | | |
| Redução: | 2309 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| Desdobramento Reduzido | 4121 | | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões | |
| Fonte de Recurso: | 104 | | | | |
| Unidade: | 08.05 Coordenação das Atividades de Esportes | | | | |
| Funcional Programática: | 27.812.0107.2037 | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades Esportivas | | | | |
| Redução: | 2379 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo | |
| Desdobramento Reduzido | 2382 | | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo | |
| Fonte de Recurso: | 000 | | | | |
| Redução: | 2387 | Categoria Econômica: | 33.90.31.00.00 | Premiações desportivas | |
| Desdobramento Reduzido | 2388 | | 33.90.31.04.00 | Premiações desportivas | |
| Fonte de Recurso: | 000 | | | | |
| Redução: | 2418 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| Desdobramento Reduzido | 2419 | | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões | |
| Fonte de Recurso: | 000 | | | | |
| Unidade: | | | | | |
| Funcional Programática: | | | | | |
| Projeto/Atividade: | | | | | |
| Redução: | 2419 | Categoria Econômica: | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões | |
| Desdobramento Reduzido | 000 | | | | |
| Fonte de Recurso: | 000 | | | | |
| Redução: | 2387 | Categoria Econômica: | 33.90.31.00.00 | Premiações desportivas | |
| Desdobramento Reduzido | 2388 | | 33.90.31.04.00 | Premiações desportivas | |
| Fonte de Recurso: | 000 | | | | |
| Redução: | 2418 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| Desdobramento Reduzido | 2419 | | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões | |
| Fonte de Recurso: | 000 | | | | |
| Unidade: | | | | | |
| Funcional Programática: | | | | | |
| Projeto/Atividade: | | | | | |
| Redução: | 2419 | Categoria Econômica: | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões | |
| Desdobramento Reduzido | 000 | | | | |
| Fonte de Recurso: | 000 | | | | |
| Redução: | 2387 | Categoria Econômica: | 33.90.31.00.00 | Premiações desportivas | |
| Desdobramento Reduzido | 2388 | | 33.90.31.04.00 | Premiações desportivas | |
| Fonte de Recurso: | 000 | | | | |
| Redução: | 2418 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| Desdobramento Reduzido | 2419 | | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões | |
| Fonte de Recurso: | 000 | | | | |
| Unidade: | | | | | |
| Funcional Programática: | | | | | |
| Projeto/Atividade: | | | | | |
| Redução: | 2419 | Categoria Econômica: | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões | |
| Desdobramento Reduzido | 000 | | | | |
| Fonte de Recurso: | 000 | | | | |
| Redução: | 2387 | Categoria Econômica: | 33.90.31.00.00 | Premiações desportivas | |
| Desdobramento Reduzido | 2388 | | 33.90.31.04.00 | Premiações desportivas | |
| Fonte de Recurso: | 000 | | | | |
| Redução: | 2418 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| Desdobramento Reduzido | 2419 | | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões | |
| Fonte de Recurso: | 000 | | | | |
| Unidade: | | | | | |
| Funcional Programática: | | | | | |
| Projeto/Atividade: | | | | | |
| Redução: | 2419 | Categoria Econômica: | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões | |
| Desdobramento Reduzido | 000 | | | | |
| Fonte de Recurso: | 000 | | | | |
| Redução: | 2387 | Categoria Econômica: | 33.90.31.00.00 | Premiações desportivas | |
| Desdobramento Reduzido | 2388 | | 33.90.31.04.00 | Premiações desportivas | |
| Fonte de Recurso: | 000 | | | | |
| Redução: | 2418 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| Desdobramento Reduzido | 2419 | | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões | |
| Fonte de Recurso: | 000 | | | | |
| Unidade: | | | | | |
| Funcional Programática: | | | | | |
| Projeto/Atividade: | | | | | |
| Redução: | 2419 | Categoria Econômica: | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões | |
| Desdobramento Reduzido | 000 | | | | |
| Fonte de Recurso: | 000 | | | | |
| Redução: | 2387 | Categoria Econômica: | 33.90.31.00.00 | Premiações desportivas | |
| Desdobramento Reduzido | 2388 | | 33.90.31.04.00 | Premiações desportivas | |
| Fonte de Recurso: | 000 | | | | |
| Redução: | 2418 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| Desdobramento Reduzido | 2419 | | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões | |
| Fonte de Recurso: | 000 | | | | |
| Unidade: | | | | | |
| Funcional Programática: | | | | | |
| Projeto/Atividade: | | | | | |
| Redução: | 2419 | Categoria Econômica: | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões | |
| Desdobramento Reduzido | 000 | | | | |
| Fonte de Recurso: | 000 | | | | |
| Redução: | 2387 | Categoria Econômica: | 33.90.31.00.00 | Premiações desportivas | |
| Desdobramento Reduzido | 2388 | | 33.90.31.04.00 | Premiações desportivas | |
| Fonte de Recurso: | 000 | | | | |
| Redução: | 2418 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| Desdobramento Reduzido | 2419 | | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões | |
| Fonte de Recurso: | 000 | | | | |
| Unidade: | | | | | |
| Funcional Programática: | | | | | |
| Projeto/Atividade: | | | | | |
| Redução: | 2419 | Categoria Econômica: | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões | |
| Desdobramento Reduzido | 000 | | | | |
| Fonte de Recurso: | 000 | | | | |
| Redução: | 2387 | Categoria Econômica: | 33.90.31.00.00 | Premiações desportivas | |
| Desdobramento Reduzido | 2388 | | 33.90.31.04.00 | Premiações desportivas | |
| Fonte de Recurso: | 000 | | | | |
| Redução: | 2418 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| Desdobramento Reduzido | 2419 | | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões | |
| Fonte de Recurso: | 000 | | | | |
| Unidade: | | | | | |
| Funcional Programática: | | | | | |
| Projeto/Atividade: | | | | | |
| Redução: | 2419 | Categoria Econômica: | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões | |
| Desdobramento Reduzido | 000 | | | | |
| Fonte de Recurso: | 000 | | | | |



Atos do Poder Executivo

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016 - PMM
PROCESSO Nº 031/2016
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME
CNPJ N.º 79.912.788/0001-62
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | | | |
|-------------------------|------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------|
| Secretaria: | 07 Secretaria M. de Assistência Social | | |
| Unidade: | 07.01 Gabinete do Secretário | | |
| Funcional Programática: | 08.244.0105.2013 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção da Secretaria de Assistência Social | | |
| Reduzido: 563 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 569 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Reduzido: 633 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4113 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Unidade: | 07.02 Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| Funcional Programática: | 08.243.0105.2016 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção do Programa de Erradicação Infantil PETI | | |
| Reduzido: 736 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 738 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 711 | | |
| Reduzido: 834 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4114 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Funcional Programática: | 08.244.0105.1002 | | |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | | |
| Reduzido: 865 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4110 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 936 | | |
| Funcional Programática: | 08.244.0105.2020 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção de CRAS | | |
| Reduzido: 1040 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 1043 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 934 | | |
| Reduzido: 1106 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4115 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Funcional Programática: | 08.244.0105.2021 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção do CREAS | | |
| Reduzido: 1139 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 1142 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 935 | | |
| Reduzido: 1201 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4116 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Unidade: | 07.03 Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente | | |
| Funcional Programática: | 08.243.0105.6004 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades da Casa Lar | | |
| Reduzido: 1236 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 1299 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Reduzido: 1330 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4117 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Unidade: | 07.04 Fundo M. dos Direitos dos Idosos | | |
| Funcional Programática: | 08.241.0105.2022 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos | | |
| Reduzido: 1340 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 1342 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Reduzido: 1360 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |

| | | | |
|-------------------------|----------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------|
| Desdobramento Reduzido | 4118 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Secretaria: | 08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte | | |
| Unidade: | 08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental | | |
| Funcional Programática: | 12.361.0108.2029 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | | |
| Reduzido: 1669 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 1675 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 103 | | |
| Reduzido: 1698 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 1704 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 104 | | |
| Reduzido: 1855 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4119 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 103 | | |
| Reduzido: 1867 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 1869 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 104 | | |
| Unidade: | 08.03 Coordenação Geral do Ensino Infantil | | |
| Funcional Programática: | 12.365.0108.2034 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches | | |
| Reduzido: 2031 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 2035 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 103 | | |
| Reduzido: 2050 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 2053 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 104 | | |
| Reduzido: 2191 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 2192 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 103 | | |
| Reduzido: 2201 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 2202 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 104 | | |
| Funcional Programática: | 12.365.0108.2034 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré-escola | | |
| Reduzido: 2296 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 4111 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 103 | | |
| Reduzido: 2297 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 4112 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 104 | | |
| Reduzido: 2308 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4120 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 103 | | |
| Reduzido: 2309 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4121 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 104 | | |
| Unidade: | 08.05 Coordenação das Atividades de Esportes | | |
| Funcional Programática: | 27.812.0107.2037 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades Esportivas | | |
| Reduzido: 2379 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 2382 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Reduzido: 2387 | Categoria Econômica: | 33.90.31.00.00 | Prem. Culturais, Art. científ |
| Desdobramento Reduzido | 2388 | 33.90.31.04.00 | Premiações desportivas |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Reduzido: 2418 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 2419 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |



Atos do Poder Executivo

| PREÇOS REGISTRADOS: | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|--------------------|
| ITEM | QTD | UND | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL |
| 02 | 170 | UND | Bambolê 63 cm (10 cores casadas: azul, branco, verde, vermelho e amarelo) | Cemar | 1,38 | 234,60 |
| 19 | 33 | UND | Bomba de ar inflável para encher bolas, bicicletas e infláveis em geral. Bomba de ar inflável para encher bolas, bicicletas e infláveis em geral. Confeccionada em PVC de alta qualidade com tecnologia double action que infla nos sentidos da haste. Mangueira de ar em borracha com nylon e liga de zinco. Deve acompanhar adaptador para câmaras de bicicleta e agulha | Magussy | 17,90 | 590,70 |
| 24 | 30 | UND | Cone-prato, 100% plástico. Cone-prato, 100% plástico. Os cones são fabricados em PP injetado, proporcionando elevada durabilidade e flexibilidade. Dimensões: 4cm x 20cm. | Cemar | 2,32 | 69,60 |
| 28 | 8 | UND | Fita de marcação de quadra de voleibol. Confeccionado em 100% polietileno com acabamento nas pontas. Jogos contendo 6 rolos de 8 metros, formando uma quadra de 8x16m. | Redesport | 36,21 | 289,68 |
| 31 | 10 | UND | Kit de frescobol, contendo: 02 raquetes e 01 bolinha. | Mor | 18,00 | 180,00 |
| | | | | | TOTAL | R\$1.364,58 |
| VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2016. <p style="text-align: right;">Eduardo Antônio Dalmora</p> Prefeito Municipal | | | | | | |

| EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------|
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016 - PMM | | | |
| PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016 - PMM | | | |
| PROCESSO Nº 031/2016 | | | |
| GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS | | | |
| DETENTORA DA ATA: ROCA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME | | | |
| CNPJ N.º 10.203.240/0001-47 | | | |
| OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | | | |
| Secretaria: | 07 Secretaria M. de Assistência Social | | |
| Unidade: | 07.01 Gabinete do Secretário | | |
| Funcional Programática: | 08.244.0105.2013 | | |
| Projeto Atividade: | Manutenção da Secretaria de Assistência Social | | |
| Reduzido: 563 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 569 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Reduzido: 633 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4113 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Unidade: | 07.02 Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| Funcional Programática: | 08.243.0105.2016 | | |
| Projeto Atividade: | Manutenção do Programa de Estradicação Infantil PETI | | |
| Reduzido: 736 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 738 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 711 | | |
| Reduzido: 834 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4114 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Funcional Programática: | 08.244.0105.1002 | | |
| Projeto Atividade: | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | | |
| Reduzido: 865 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4110 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 936 | | |
| Funcional Programática: | 08.244.0105.2020 | | |
| Projeto Atividade: | Manutenção de CRAS | | |
| Reduzido: 1040 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 1043 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 934 | | |
| Reduzido: 1106 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4115 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Funcional Programática: | 08.244.0105.2021 | | |
| Projeto Atividade: | Manutenção do CREAS | | |
| Reduzido: 1139 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 1142 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 935 | | |
| Reduzido: 1201 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4116 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Unidade: | 07.03 Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente | | |
| Funcional Programática: | 08.243.0105.6004 | | |
| Projeto Atividade: | Manutenção das Atividades da Casa Lar | | |
| Reduzido: 1296 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 1299 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Reduzido: 1330 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4117 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Unidade: | 07.04 Fundo M. dos Direitos dos Idosos | | |
| Funcional Programática: | 08.241.0105.2022 | | |
| Projeto Atividade: | Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos | | |
| Reduzido: 1340 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 1342 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Reduzido: 1360 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4118 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Secretaria: | 08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte | | |
| Unidade: | 08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental | | |
| Funcional Programática: | 12.36.0108.2029 | | |
| Projeto Atividade: | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | | |
| Reduzido: 1669 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 1675 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 103 | | |
| Reduzido: 1698 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 1704 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |



Atos do Poder Executivo

| | | | |
|-------------------------|----------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------|
| Fonte de Recurso: | 104 | | |
| Reduzido: 1856 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4119 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 103 | | |
| Reduzido: 1867 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 1869 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 104 | | |
| Unidade: | 08.03 Coordenação Geral do Ensino Infantil | | |
| Funcional Programática: | 12.365.0108.2034 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção dos Centros de Educação infantil - Creches | | |
| Reduzido: 2031 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 2035 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 103 | | |
| Reduzido: 2090 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 2063 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 104 | | |
| Reduzido: 2191 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 2192 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 103 | | |
| Reduzido: 2201 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 2202 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 104 | | |
| Funcional Programática: | 12.365.0108.2034 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção dos Centros de Educação infantil - Pré-escola | | |
| Reduzido: 2236 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 4111 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 103 | | |
| Reduzido: 2237 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 4112 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 104 | | |
| Reduzido: 2308 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4120 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 103 | | |
| Reduzido: 2309 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4121 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 104 | | |
| Unidade: | 08.05 Coordenação das Atividades de Esportes | | |
| Funcional Programática: | 27.812.0107.2037 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades Esportivas | | |
| Reduzido: 2373 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 2382 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Reduzido: 2387 | Categoria Econômica: | 33.90.31.00.00 | Prem. Culturais, Art, científ |
| Desdobramento Reduzido | 2388 | 33.90.31.04.00 | Premiações desportivas |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Reduzido: 2448 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 2419 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL |
|------|-----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-------------|
| 03 | 30 | UND | Bola de basquetebol (oficial). Bolas de basquetebol, oficial, tamanho feminino, câmara airblity, matizada, nido slip system removível e lubrificado. Composição: microfibr. Peso aproximado: 450g. Circunferência aproximada: 74 cm. | Spalding | 55,60 | 1.668,00 |
| 06 | 40 | UND | Bola de borrachan#3 para betes | LCM | 1,66 | 66,40 |
| 15 | 50 | UND | Bolas de vôlei oficial matizada com 18 gomos, confeccionada em micro fibra com diâmetro aproximado de 65-67 cm, peso aproximado entre 260-280 gr, câmara airblity matizada, nido slip system removível e lubrificado. | Profi | 48,80 | 2.440,00 |
| | | | | | TOTAL | R\$4.174,40 |

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2016.

Eduardo Antônio Dalnora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------|
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016 - PMM | | | |
| PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016 - PMM | | | |
| PROCESSO Nº 031/2016 | | | |
| GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS | | | |
| DETENTORA DA ATA: IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME | | | |
| CNPJ/N.º 20.525.422/0001-98 | | | |
| OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: | | | |
| Secretaria: | 07 Secretaria M. de Assistência Social | | |
| Unidade: | 07.01 Gabinete do Secretário | | |
| Funcional Programática: | 08.243.0105.2013 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção da Secretaria de Assistência Social | | |
| Reduzido: 563 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 569 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Reduzido: 633 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4113 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Unidade: | 07.02 Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| Funcional Programática: | 08.243.0105.2016 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção do Programa de Erradicação Infantil PETI | | |
| Reduzido: 736 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 738 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 711 | | |
| Reduzido: 834 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4114 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Funcional Programática: | 08.244.0105.1002 | | |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | | |
| Reduzido: 865 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4110 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 936 | | |
| Funcional Programática: | 08.244.0105.2020 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção de CRAS | | |
| Reduzido: 1040 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 1043 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 934 | | |
| Reduzido: 1106 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4115 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Funcional Programática: | 08.244.0105.2021 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção do CREAS | | |
| Reduzido: 1139 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 1142 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 935 | | |
| Reduzido: 1201 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4116 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Unidade: | 07.03 Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente | | |
| Funcional Programática: | 08.243.0105.6004 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades da Casa Lar | | |
| Reduzido: 1296 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 1299 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Reduzido: 1330 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4117 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Unidade: | 07.04 Fundo M. dos Direitos dos Idosos | | |
| Funcional Programática: | 08.241.0105.2022 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos | | |
| Reduzido: 1340 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 1342 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Reduzido: 1360 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4118 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Secretaria: | 08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte | | |
| Unidade: | 08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental | | |
| Funcional Programática: | 12.361.0108.2029 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | | |
| Reduzido: 1609 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 1675 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 103 | | |
| Reduzido: 1688 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 1704 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |



Atos do Poder Executivo

| | | | |
|-------------------------|----------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------|
| Fonte de Recurso: | 104 | | |
| Reduzido: 1855 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4119 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 103 | | |
| Reduzido: 1867 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 1869 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 104 | | |
| Unidade: | 08.03 Coordenação Geral do Ensino Infantil | | |
| Funcional Programática: | 12.365.0108.2034 | | |
| Projeto Atividade: | Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches | | |
| Reduzido: 2031 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 2035 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 103 | | |
| Reduzido: 2050 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 2053 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 104 | | |
| Reduzido: 2191 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 2192 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 103 | | |
| Reduzido: 2201 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 2202 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 104 | | |
| Funcional Programática: | 12.365.0108.2034 | | |
| Projeto Atividade: | Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré-escola | | |
| Reduzido: 2286 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 4111 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 103 | | |
| Reduzido: 2297 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 4112 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 104 | | |
| Reduzido: 2308 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4120 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 103 | | |
| Reduzido: 2309 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4121 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 104 | | |
| Unidade: | 08.05 Coordenação das Atividades de Esportes | | |
| Funcional Programática: | 27.812.0107.2037 | | |
| Projeto Atividade: | Manutenção das Atividades Esportivas | | |
| Reduzido: 2379 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 2382 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Reduzido: 2387 | Categoria Econômica: | 33.90.31.00.00 | Premi. Culturais, Art. científ |
| Desdobramento Reduzido | 2388 | 33.90.31.04.00 | Premiações desportivas |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Reduzido: 2418 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 2419 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | QTD | UND | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL |
|------|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|----------|
| 04 | 30 | UND | Bola de Basquetebol (treinamento). Bolas de basquetebol (treinamento). Câmara em butil, grip clássico mais durável. Toque mais suave com as mãos. Canais largos para melhor alinhamento do formato. Composição: 70% borracha, 16% poliamida, 14% couro sintético. Peso aproximado: 604 g e circunferência aproximada: 75 cm. | Wilson | 31,66 | 949,80 |
| 05 | 70 | UND | Bola de borracha nº 12 | LCM | 12,00 | 840,00 |
| 09 | 24 | UND | Bolas de beach soccer oficial. Bolas de beach soccer oficial, desenvolvida com 12 gomos, Impemável, Câmara Airbility. Acabamento: PU Ultra 100% Miolo Slip System removível e lubrificado. Diâmetro: 68 - 69 cm | Super Bola | 47,08 | 1.129,92 |

| | | | | | | |
|----|-----|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|----------|
| 10 | 25 | UND | Bolas de borracha, bola iniciação T14. Bolas de borracha, bola iniciação T14. Desenvolvida com 12 gomos, Impemável, Câmara Airbility. Acabamento: PU Ultra 100% Miolo Slip System removível e lubrificado. Diâmetro: 68 - 69 cm. Peso aproximado: 420 - 450 g. | LCM | 15,90 | 397,50 |
| 13 | 335 | UND | Bolas de vinil juvenil, modelo dente de leite. | Super Bola | 4,00 | 1.340,00 |
| 16 | 40 | UND | Bolas infantis de futsal. Tamanho sub-11. Tecnologia termotec, que torna a bola impemável, mais macia e com trajetória precisa. 8 gomos. Câmara airbility. Miolo slip system removível e lubrificado. Composição: PU. Peso aproximado: 300 - 35-g. Circunferência: 50 - 55cm. | Super Bola | 47,50 | 1.900,00 |
| 17 | 39 | UND | Bolas para futevôlei termotec, diâmetro aproximado de 68-69cm, pesando aproximadamente 420-445g, câmara airbility, acabamento PU Ultra 100%, miolo slip system removível e lubrificado, gomos laminados acoplados ao composto microcelular. | Penalty | 55,89 | 2.179,71 |
| 20 | 150 | UND | Camisetas manga curta, cor branca. Escudo do município ao lado esquerdo. Tecnologia climacoól controla o calor e a umidade em toda a parte interna da peça. Dimensões aproximadas: P: 50x69cm (LxA), M: 52x71cm (LxA), G: 54x73cm (LxA), GG: 56x75 cm (LxA), EGG: 58x77 cm (LxA). Composição: 100% poliéster. | Moda Flex | 13,33 | 1.999,50 |
| 21 | 10 | UND | Cinto elástico para tração individual. Cinturão confeccionado em E.V.A., acolchoado que não encharca, com fivela ajustável e velcro, o que garante maior durabilidade ao produto, além de maior segurança na prática dos exercícios. Perímetro: mínimo - 0,74m/máximo - 1,10m. Elástico resistente e apropriado para utilização em piscinas. Estiramento máximo do elástico: 3,5m. | Star Flex | 32,00 | 620,00 |
| 23 | 100 | UND | Coletes Dimensões aproximadas modelo feminino P/M: 64x71 cm (LxA). Modelo masculino G/GG: 66x73 cm (LxA). Composição 100% poliéster. | Play Fair | 4,40 | 440,00 |
| 27 | 8 | UND | Fita de marcação de quadra de beach soccer. Confeccionado em 100% polietileno com acabamento nas pontas. Jogos contendo 6 rolos de 8 metros, formando uma quadra de 38x28m | Pangue | 100,00 | 800,00 |



Atos do Poder Executivo

| | | | | | | |
|----|-----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------|----------|
| 29 | 86 | UND | Jogos de coletes infantis numerados. Jogo contendo 12 unidades. Sendo um jogo na cor azul e outro na cor vermelha. | Play Fair | 67,00 | 5.762,00 |
| 30 | 10 | UND | Kit arbitragem contendo 01 cartão vermelho, 01 cartão amarelo, 02 pares de bandeiras de escanteio, 01 par de bandeira do segundo e terceiro árbitro. O kit deve conter 5 placas para mesário. | Hyper | 295,00 | 2.950,00 |
| 32 | 44 | UND | Kit de tênis de mesa. Com duas raquetes, confeccionado em madeira resistente, peso aproximado 250 g. Laterais da raquete emborrachadas. Com três bolas, rede e ganchos para fixação. | Nautika | 27,27 | 1.199,88 |
| 37 | 15 | UND | Mini traves de futebol (móvel), cada jogo contendo 02 traves, dimensões aproximadas: 70 x 114 x 87 cm. | Ginastic | 64,66 | 969,90 |
| 39 | 17 | UND | Minitabela de basquete de fácil instalação. Aparência e durabilidade de uma tabela profissional. Cor transparente com detalhes em branco e preto. Aro na cor alaranjadas. Diâmetro do aro: 33cm. Diâmetro da bola: 14cm. Composição: policarbonato. Peso aproximado: 2,50kg. Dimensões aproximadas da tabela (LxA): 58x40cm. | Ginastic | 48,82 | 829,94 |
| 41 | 50 | UND | Peteca oficial O diâmetro da base da peteca deve ter entre 5 cm a 5,2 cm e sua altura total deve ser de 20 cm, incluindo as penas. O peso da peteca deve ser de 40 a 42 gramas, aproximadamente. As penas devem ser brancas, em número de quatro, montadas paralelamente duas a duas, de modo que o quadrado formado caiba num círculo ideal com diâmetro de aproximadamente 5 cm. As penas podem ter outra coloração nas situações em que a cor branca prejudicar a visibilidade dos jogadores ou de meios de gravação. A base deve ser construída com discos de borracha, montados em camadas sobrepostas. | Leader | 5,80 | 290,00 |
| 47 | 9 | UND | Redes de Voleibol 9,50 x 1,00m, fio 4mm, malha 10x10cm, contendo 4 lonas de algodão ou couro sintético, com ilhós nas extremidades das faixas superior e inferior, com fio guia para cabo de aço. Com antenas incluídas. | Pangue | 61,11 | 549,99 |
| 49 | 100 | UND | Regatas para treino: (cor: vermelha e azul) 10(P), 15 (M), 25 (G), 25(GG), 25 (EXGG). Gola careca, sem manga, logo do município na frente, altura do peito. Basquetebol Matinhos nas costas. Dimensões aproximadas: P: 48x76 (LxA), M: 50x78cm (LxA), G: 52x80cm (LxA), GG 54x82cm (LxA), EXGG: 75x90cm (LxA). Tecido em Dry-FIT. Composição: 100% poliéster. | Moda Flex | 18,00 | 1.800,00 |

| | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------|----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|--------------|
| 56 | 50 | UND | Troféu com medidas mínimas de 131cm de altura. Base redonda com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um suporte metálico na cor dourada e um anel metálico na cor prata. Taça com 33 cm de largura a partir das alças metálicas na cor dourada. Estatuetas intercambiáveis. Plaqueta em latão incluída a gravação. Arte a ser fornecida pela secretaria solicitante. | Imossi | 103,80 | 5.190,00 |
| 61 | 50 | UND | Troféu com medidas mínimas de 45cm de altura. Base redonda com 22,00 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um suporte metálico na cor dourada e um anel metálico na cor prata. Taça com 33 cm de largura a partir das alças metálicas na cor dourada. Estatuetas intercambiáveis. Plaqueta em latão incluída a gravação. Arte a ser fornecida pela secretaria solicitante. | Imossi | 34,80 | 1.740,00 |
| 62 | 50 | UND | Troféu com medidas mínimas de 55cm de altura. Base redonda com 12,10 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um suporte metálico na cor dourada e um anel metálico na cor prata. Taça com 33 cm de largura a partir das alças metálicas na cor dourada. Estatuetas intercambiáveis. Plaqueta em latão incluída a gravação. Arte a ser fornecida pela secretaria solicitante. | Imossi | 36,00 | 1.800,00 |
| 63 | 50 | UND | Troféu com medidas mínimas de 57 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte metálico na cor dourada e um anel metálico na cor prata. Taça com 33 cm de largura a partir das alças metálicas na cor dourada. Estatuetas intercambiáveis. Plaqueta em latão incluída a gravação. Arte a ser fornecida pela Secretaria solicitante. | Imossi | 37,00 | 1.850,00 |
| 66 | 50 | UND | Troféu medidas mínimas de 66cm de altura, base redonda com 17,60 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um suporte metálico na cor dourada e um anel metálico na cor prata. Taça com 33 cm de largura a partir das alças metálicas na cor dourada. Estatuetas intercambiáveis. Plaqueta em latão incluída a gravação. Arte a ser fornecida pela secretaria solicitante. | Imossi | 40,00 | 2.000,00 |
| 67 | 50 | UND | Troféu com medidas mínimas de 69 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um suporte metálico na cor dourada e um anel metálico na cor prata. Taça com 33 cm de largura a partir das alças metálicas na cor dourada. Estatuetas intercambiáveis. Plaqueta em latão incluída a gravação. Arte a ser fornecida pela Secretaria solicitante. | Imossi | 42,00 | 2.100,00 |
| 70 | 32 | UND | Troféu com personalização exclusiva para corrida rústica, troféu em metal com base em MDF madeira preta, com arte em metal, com medidas mínimas de 15 cm de altura, 0,8cm de largura e 10 cm de fundo. | Pelizzari | 29,00 | 928,00 |
| | | | | | TOTAL | R\$42.556,14 |
| VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2016. | | | | | | |
| Eduardo Antônio Dalmore Prefeito Municipal | | | | | | |



Atos do Poder Executivo

| EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------|
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016 - PMM | | | |
| PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016 - PMM | | | |
| PROCESSO Nº 031/2016 | | | |
| GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS | | | |
| DETENTORA DA ATA: JMG COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | | | |
| CNPJ Nº 01.499.773/0001-27 | | | |
| OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | | | |
| Secretaria: | 07 Secretaria M. de Assistência Social | | |
| Unidade: | 07.01 Gabinete do Secretário | | |
| Funcional Programática: | 08.244.0105.2013 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção da Secretaria de Assistência Social | | |
| Reduzido: 563 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 569 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Reduzido: 633 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4113 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Unidade: | 07.02 Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| Funcional Programática: | 08.243.0105.2016 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção do Programa de Erradicação Infantil PETI | | |
| Reduzido: 736 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 738 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 711 | | |
| Reduzido: 834 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4114 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Funcional Programática: | 08.244.0105.1002 | | |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | | |
| Reduzido: 965 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4110 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 936 | | |
| Funcional Programática: | 08.244.0105.2020 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção de CRAS | | |
| Reduzido: 1040 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 1043 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 934 | | |
| Reduzido: 1106 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4115 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Funcional Programática: | 08.244.0105.2021 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção do CREAS | | |
| Reduzido: 1139 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 1142 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 935 | | |
| Reduzido: 1201 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4116 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Unidade: | 07.03 Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente | | |
| Funcional Programática: | 08.243.0105.5004 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades da Casa Lar | | |
| Reduzido: 1296 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 1299 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Reduzido: 1330 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4117 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Unidade: | 07.04 Fundo M. dos Direitos dos Idosos | | |
| Funcional Programática: | 08.241.0105.2022 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos | | |
| Reduzido: 1340 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 1342 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Reduzido: 1360 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4118 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Secretaria: | 08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte | | |
| Unidade: | 08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental | | |
| Funcional Programática: | 12.361.0108.2029 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | | |
| Reduzido: 1669 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 1675 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 103 | | |
| Reduzido: 1698 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 1704 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |

| Fonte de Recurso: | 104 | | | | | |
|-------------------------|----------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|----------|
| Reduzido: 1855 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | |
| Desdobramento Reduzido | 4119 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões | | | |
| Fonte de Recurso: | 103 | | | | | |
| Reduzido: 1867 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | |
| Desdobramento Reduzido | 1869 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões | | | |
| Fonte de Recurso: | 104 | | | | | |
| Unidade: | 08.03 Coordenação Geral do Ensino Infantil | | | | | |
| Funcional Programática: | 12.365.0108.2034 | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção dos Centros de Educação infantil - Creches | | | | | |
| Reduzido: 2031 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo | | | |
| Desdobramento Reduzido | 2035 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo | | | |
| Fonte de Recurso: | 103 | | | | | |
| Reduzido: 2050 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo | | | |
| Desdobramento Reduzido | 2053 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo | | | |
| Fonte de Recurso: | 104 | | | | | |
| Reduzido: 2191 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | |
| Desdobramento Reduzido | 2192 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões | | | |
| Fonte de Recurso: | 103 | | | | | |
| Reduzido: 2201 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | |
| Desdobramento Reduzido | 2202 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões | | | |
| Fonte de Recurso: | 104 | | | | | |
| Funcional Programática: | 12.365.0108.2034 | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção dos Centros de Educação infantil - Pré-escola | | | | | |
| Reduzido: 2296 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo | | | |
| Desdobramento Reduzido | 4111 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo | | | |
| Fonte de Recurso: | 103 | | | | | |
| Reduzido: 2297 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo | | | |
| Desdobramento Reduzido | 4112 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo | | | |
| Fonte de Recurso: | 104 | | | | | |
| Reduzido: 2308 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | |
| Desdobramento Reduzido | 4120 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões | | | |
| Fonte de Recurso: | 103 | | | | | |
| Reduzido: 2309 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | |
| Desdobramento Reduzido | 4121 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões | | | |
| Fonte de Recurso: | 104 | | | | | |
| Unidade: | 08.05 Coordenação das Atividades de Esportes | | | | | |
| Funcional Programática: | 27.812.0107.2037 | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades Esportivas | | | | | |
| Reduzido: 2379 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo | | | |
| Desdobramento Reduzido | 2382 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo | | | |
| Fonte de Recurso: | 000 | | | | | |
| Reduzido: 2387 | Categoria Econômica: | 33.90.31.00.00 | Prem. Culturais, Art. científ | | | |
| Desdobramento Reduzido | 2388 | 33.90.31.04.00 | Premiações desportivas | | | |
| Fonte de Recurso: | 000 | | | | | |
| Reduzido: 2418 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | |
| Desdobramento Reduzido | 2419 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões | | | |
| Fonte de Recurso: | 000 | | | | | |
| PREÇOS REGISTRADOS: | | | | | | |
| ITEM | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL |
| 04 | 30 | UND | Bola de Basquetebol (treinamento).Bolas de basquetebol (treinamento). Câmara em butil, grip classico mais durável. Toque mais suave com as mãos. Canais largos para melhor alinhamento do formato. Composição: 70% borracha, 16% poliâmidã, 14% couro sintético. Peso aproximado: 604 g e circunferência aproximada: 75 cm. | Wilson | 31,66 | 949,80 |
| 05 | 70 | UND | Bola de borracha nº 12 | LCM | 12,00 | 840,00 |
| 09 | 24 | UND | Bolas de beach soccer oficial. Bolas de beach soccer oficial, desenvolvida com 12 gomos, Impermeável, Câmara Airbility. Acabamento: PU Ultra 100% Miolo Slip System removível e lubrificado. Diâmetro: 68 - 69 cm Peso aproximado: 420 - 450 g. | Super Bola | 47,08 | 1.129,92 |
| 10 | 25 | UND | Bolas de borracha, bola iniciação T14. Bolas de borracha, bola iniciação T14. Desenvolvida com 12 gomos, Impermeável, Câmara Airbility. Acabamento: PU Ultra 100% Miolo Slip System removível e lubrificado. Diâmetro: 68 - 69 cm. Peso aproximado: 420 - 450 g. | LCM | 15,90 | 397,50 |



Atos do Poder Executivo

| | | | | | | |
|----|-----|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|----------|
| 13 | 335 | UND | Bolas de vinil juvenil, modelo dente de leite. | Super Bola | 4,00 | 1.340,00 |
| 16 | 40 | UND | Bolas infantis de futsal. Tamanho sub-11. Tecnologia termotec, que torna a bola impermeável, mais macia e com trajetória precisa. 8 gomos. Câmara airblity. Miolo slip system removível e lubrificado. Composição: PU. Peso aproximado: 300 - 35 g. Circunferência: 50 - 55cm | Super Bola | 47,50 | 1.900,00 |
| 17 | 39 | UND | Bolas para futevôlei termotec, diâmetro aproximado de 68,69cm, pesando aproximadamente 420-445g, câmara airblity, acabamento PU Ultra 100%, miolo slip system removível e lubrificado, gomos laminados acoplados ao composto microcelular. | Penalty | 55,89 | 2.179,71 |
| 20 | 150 | UND | Camisetas manga curta, cor branca. Escudo do município ao lado esquerdo. Tecnologia climacoool controla o calor e a umidade em toda a parte interna da peça. Dimensões aproximadas: P: 50x69 cm (LxA), Mt: 52x71cm (LxA), G: 54x73 cm (LxA), GG:56x75 cm (LxA), EGG: 58x77 cm (LxA). Composição: 100% poliéster. | Moda Flex | 13,33 | 1.999,50 |
| 21 | 10 | UND | Cinto elástico para tração individual. Cinturão confeccionado em E.V.A., acolchoado que não encharca, com fivela ajustável e velcro, o que garante maior durabilidade ao produto, além de maior segurança na prática dos exercícios. Perímetro: mínimo - 0,74m/máximo - 1,10m. Elástico resistente e apropriado para utilização em piscinas. Estiramento máximo do elástico: 3,5m. | Star Flex | 32,00 | 620,00 |
| 23 | 100 | UND | Coletes Dimensões aproximadas modelo feminino P/M: 64x71 cm (LxA). Modelo masculino G/GG: 66x73 cm (LxA). Composição 100% poliéster. | Play Fair | 4,40 | 440,00 |
| 27 | 8 | UND | Fita de marcação de quadra de beach soccer. Confeccionado em 100% polietileno com acabamento nas pontas. Jogos contendo 6 rolos de 8 metros, formando uma quadra de 38x28m | Pangue | 100,00 | 800,00 |
| 29 | 86 | UND | Jogos de coletes infantis numerados. Jogo contendo 12 unidades. Sendo um jogo na cor azul e outro na cor vermelha. | Play Fair | 67,00 | 5.762,00 |
| 30 | 10 | UND | Kit arbitragem contendo 01 cartão vermelho, 01 cartão amarelo, 02 pares de bandeiras de escanteio, 01 par de bandeira do segundo e terceiro árbitro. O kit deve conter 5 placares para mesaio. | Hyper | 295,00 | 2.950,00 |
| 32 | 44 | UND | kit de tênis de mesa. Com duas raquetes, confeccionado em madeira resistente, peso aproximado 250 g, laterais da raquete emborrachadas. Com três bolas, rede e ganchos para fixação. | Nautika | 27,27 | 1.199,88 |
| 37 | 15 | UND | Mini traves de futebol (móvel), cada jogo contendo 02 traves, dimensões aproximadas : 70 x 114 x 87 cm. | Ginastic | 64,66 | 969,90 |
| 39 | 17 | UND | Minitabela de basquete de fácil instalação. Aparência e durabilidade de uma tabela profissional. Cor transparente com detalhes em branco e preto. Aro na cor alaranjadas. Diâmetro do aro: 33cm. Diâmetro da bola: 14cm. Composição: policarbonato. Peso aproximado: 2,50Kg. Dimensões aproximadas da tabela (LxA): 58x40cm. | Ginastic | 48,82 | 829,94 |

| | | | | | | |
|----|-----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------|----------|
| 41 | 50 | UND | Peteca oficial O diâmetro da base da peteca deve ter entre 5 cm a 5,2 cm e sua altura total deve ser de 20 cm, incluindo as penas. O peso da peteca deve ser de 40 a 42 gramas, aproximadamente. As penas devem ser brancas, em número de quatro, montadas paralelamente duas a duas, de modo que o quadrado formado caiba num círculo ideal com diâmetro de aproximadamente 5 cm. As penas podem ter outra coloração nas situações em que a cor branca prejudicar a visibilidade dos jogadores ou de meios de gravação. A base deve ser construída com discos de borracha, montados em camadas sobrepostas. | Leader | 5,80 | 290,00 |
| 47 | 9 | UND | Redes de Voleibol 9,50 x 1,00m, fio 4mm, malha 10x10cm, contendo 4 lonas de algodão ou couro sintético, com ilhós nas extremidades das faixas superior e inferior, com fio guia para cabo de aço. Com antenas incluídas. | Pangue | 61,11 | 549,99 |
| 49 | 100 | UND | Regatas para treino: (cor: vermelha e azul) 10(P), 15 (M), 25 (G), 25(GG), 25 (EXGG). Gola careca, sem manga, logo do município na frente, altura do município na frente. Basquetebol Matinhos nas costas. Dimensões aproximadas: P: 48x76 (LxA), M: 50x78cm (LxA), G: 52x80cm (LxA), GG 54x82cm (LxA), EXGG: 75x90cm (LxA). Tecido em Dry-FIT. Composição: 100%poliéster. | Moda Flex | 18,00 | 1.800,00 |
| 56 | 50 | UND | Troféu com medidas mínimas de 131cm de altura. Base redonda com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça com 33 cm de largura a partir das alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão incluída a gravação. Arte a ser fornecida pela secretaria solicitante. | Irmossi | 103,80 | 5.190,00 |
| 61 | 50 | UND | Troféu com medidas mínimas de 45cm de altura. Base redonda com 22,00 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça com 33 cm de largura a partir das alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão incluída a gravação. Arte a ser fornecida pela secretaria solicitante. | Irmossi | 34,80 | 1.740,00 |



Atos do Poder Executivo

| | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------|----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|---------------------|
| 62 | 50 | UND | Troféu com medidas mínimas de 55cm de altura. Base redonda com 12,10 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça com 33 cm de largura a partir das alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão incluída a gravação. Arte a ser fornecida pela secretária solicitante. | Irmoosi | 36,00 | 1.800,00 |
| 63 | 50 | UND | Troféu com medidas mínimas de 57 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça com 33 cm de largura a partir das alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão incluída a gravação. Arte a ser fornecida pela Secretária solicitante. | Irmoosi | 37,00 | 1.850,00 |
| 66 | 50 | UND | Troféu medidas mínimas de 66cm de altura, base redonda com 17,60 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça com 33 cm de largura a partir das alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão incluída a gravação. Arte a ser fornecida pela secretária solicitante. | Irmoosi | 40,00 | 2.000,00 |
| 67 | 50 | UND | Troféu com medidas mínimas de 69 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça com 33 cm de largura a partir das alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão incluída a gravação. Arte a ser fornecida pela Secretária solicitante. | Irmoosi | 42,00 | 2.100,00 |
| 70 | 32 | UND | Troféu com personalização exclusiva para corrida rústica, troféu em metal com base em MDF mármore preta, com arte em metal, com medidas mínimas de 15 cm de altura, 0,8cm de largura e 10 cm de fundo. | Pelizzari | 29,00 | 928,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$42.566,14 |
| VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2016. | | | | | | |
| Eduardo Antônio Dalmora Prefeito Municipal | | | | | | |

| EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------|
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016 – PMM | | | |
| PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016 - PMM | | | |
| PROCESSO Nº 031/2016 | | | |
| GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS | | | |
| DETELHADA DA ATA: ESTÁÇÃO ESPORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP | | | |
| CNPJ N.º 02.456.116/0001-65 | | | |
| OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | | | |
| Secretaria: | 07 Secretaria M. de Assistência Social | | |
| Unidade: | 07.01 Gabinete do Secretário | | |
| Funcional Programática: | 08.244.0105.2013 | | |
| Projeto Atividade: | Manutenção da Secretaria de Assistência Social | | |
| Reduzido: 552 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 559 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Reduzido: 633 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4113 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Unidade: | 07.02 Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| Funcional Programática: | 08.243.0105.2016 | | |
| Projeto Atividade: | Manutenção do Programa de Erradicação Infantil PETI | | |
| Reduzido: 736 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 738 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 711 | | |
| Reduzido: 834 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4114 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Funcional Programática: | 08.244.0105.1002 | | |
| Projeto Atividade: | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | | |
| Reduzido: 865 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4110 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 936 | | |
| Funcional Programática: | 08.244.0105.2020 | | |
| Projeto Atividade: | Manutenção de CRAS | | |
| Reduzido: 1040 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 1043 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 934 | | |
| Reduzido: 1105 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4115 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Funcional Programática: | 08.244.0105.2021 | | |
| Projeto Atividade: | Manutenção do CREAS | | |
| Reduzido: 1129 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 1142 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 935 | | |
| Reduzido: 1201 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4116 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Unidade: | 07.03 Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente | | |
| Funcional Programática: | 08.243.0105.6004 | | |
| Projeto Atividade: | Manutenção das Atividades da Casa Lar | | |
| Reduzido: 1296 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 1299 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Reduzido: 1330 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4117 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Unidade: | 07.04 Fundo M. dos Direitos dos Idosos | | |
| Funcional Programática: | 08.241.0105.2022 | | |
| Projeto Atividade: | Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos | | |
| Reduzido: 1340 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 1342 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Reduzido: 1360 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4118 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Secretaria: | 08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte | | |
| Unidade: | 08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental | | |
| Funcional Programática: | 12.361.0108.2029 | | |
| Projeto Atividade: | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | | |
| Reduzido: 1669 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 1675 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 103 | | |
| Reduzido: 1698 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 1704 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |



Atos do Poder Executivo

| | | | |
|-------------------------|----------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------|
| Fonte de Recurso: | 104 | | |
| Reduzido: 1855 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 103 | | |
| Reduzido: 1867 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 104 | | |
| Unidade: | 08.03 Coordenação Geral do Ensino Infantil | | |
| Funcional Programática: | 12.365.0108.2034 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches | | |
| Reduzido: 2031 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 103 | | |
| Reduzido: 2050 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 104 | | |
| Reduzido: 2191 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 103 | | |
| Reduzido: 2201 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 104 | | |
| Funcional Programática: | 12.365.0108.2034 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré-escola | | |
| Reduzido: 2296 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 103 | | |
| Reduzido: 2297 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 104 | | |
| Reduzido: 2308 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 103 | | |
| Reduzido: 2309 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 104 | | |
| Unidade: | 08.05 Coordenação das Atividades de Esportes | | |
| Funcional Programática: | 27.812.0107.2037 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades Esportivas | | |
| Reduzido: 2379 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Reduzido: 2387 | Categoria Econômica: | 33.90.31.00.00 | Prem, Culturais, Art, científ |
| Desdobramento Reduzido | | 33.90.31.04.00 | Premiações desportivas |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Reduzido: 2418 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL |
|------|-----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------|
| 22 | 30 | UND | Colchonete para ginástica 1,00x0,60x0,04m | Dunk | 13,16 | 394,80 |
| 26 | 10 | UND | Fita de fixação de antenas de vôleibol, confeccionada em algodão e costuras em poliâmidã. Confeccionada em algodão e costuras em poliâmidã. Possui 1,00 metro de comprimento e 5,0 cm de largura, com velcros para melhor fixação da antena a rede. | Dunk | 15,90 | 159,00 |
| 34 | 3 | UND | Mesa de futebol de botão oficial. Dimensões aproximadas: 187 x 121 x 77 cm, com pés em tubo de aço dobráveis e pintura eletrostática epóxi, com bordas revestidas em plástico flexível para proteção dos botões. Campo com aproximadamente 18 mm de espessura com pintura em UV. Medidas aproximadas 1,87 m x 1,21 m x 0,77 m (C x L x A). Peso aproximado de 37 Kg. Cubagem produto embalado: 0,1636m³. | Dunk | 215,00 | 645,00 |
| 36 | 9 | UND | Mesa de tênis. | Dunk | 255,55 | 2.299,95 |

| | | | | | | |
|----|----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------------|
| 40 | 8 | PAR | Pares de rede futsal, redes oficiais com fio nylon de 4mm de espessura, 3,00m de comprimento, 2,10m de altura e 1,20m de profundidade. | Dunk | 90,62 | 724,96 |
| 42 | 16 | PAR | Poste de vôleibol, para colocação de rede de vôleibol, tubo 3", 2,50m. | Dunk | 311,25 | 4.980,00 |
| 43 | 50 | UND | Pula corda 2m, sisal, saco plásticos com aba. | Dunk | 2,18 | 109,00 |
| 45 | 9 | PAR | Rede de beach soccer - 5,5m larg x 2,2m alt x 1,5m de fundo, pintada com cor contrastante a areia, confeccionada em linho, juta ou nylon. | Dunk | 104,22 | 937,98 |
| 46 | 9 | UND | Redes de Vôleibol de Praia Com Faixas Fluorescentes, sapatilhas metálicas presentes nas quatro pontas da rede. Dimensão 8.50 x 1,00m. | Dunk | 69,11 | 621,99 |
| 48 | 10 | PAR | Redes. Malha trançada de 16x16cm. Nós cerrados que evitam o desgaste tipo tradicional. Composição em polietileno de alta densidade com proteção UV. Dimensões aproximadas (LxAxP): 7,5x2,5x2m) | Dunk | 96,30 | 963,00 |
| 50 | 5 | UND | Tabela de basquetebol para fixação em parede, confeccionada laminado naval, med. Oficial de 1,80x1,05m, com 20mm de espessura, envolvida com perfil metálico, sistema para parafusar, com aro e rede de 2mm. | Dunk | 331,80 | 1.659,00 |
| 52 | 6 | UND | Trave oficial de futsal, confeccionada em tubo aço 3", com pintura anticorrosiva medda interna livre com 3 metros de largura por 2 metros de altura, com buchas para fixação no piso | Dunk | 533,00 | 3.198,00 |
| 71 | 10 | UND | Troféu em MDF com arte adesivada e resinada, com medidas mínimas de 25 cm de altura, 16 cm de frente e 10 cm de fundo. | Dunk | 24,50 | 245,00 |
| 72 | 40 | UND | Troféu em MDF na cor preta, com arte adesivada e resinada com medidas mínimas de 45 cm de altura, 18 cm de frente e 12 cm de fundo. | Dunk | 37,37 | 1.494,80 |
| 73 | 15 | UND | Troféu em MDF na cor preta, com arte adesivada e resinada para HONRA AO MÉRITO com 40 cm de altura. | Dunk | 33,80 | 507,00 |
| | | | | | TOTAL | R\$18.939,48 |

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2016.

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016 - PMM
PROCESSO Nº 031/2016

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: CASA DOS TROFÉUS LTDA - EPP
CNPJ Nº: 02.593.018/0001-70

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | | | |
|-------------------------|------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------|
| Secretaria: | 07 Secretaria M. de Assistência Social | | |
| Unidade: | 07.01 Gabinete do Secretário | | |
| Funcional Programática: | 08.244.0105.2013 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção da Secretaria de Assistência Social | | |
| Reduzido: 563 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 569 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Reduzido: 633 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4113 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Unidade: | 07.02 Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| Funcional Programática: | 08.244.0105.2016 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção do Programa de Erradicação Infantil PETI | | |
| Reduzido: 736 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 738 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 711 | | |
| Reduzido: 834 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4114 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Funcional Programática: | 08.244.0105.1002 | | |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | | |
| Reduzido: 865 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4110 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 936 | | |
| Funcional Programática: | 08.244.0105.2020 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção de CRAS | | |
| Reduzido: 1040 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 1043 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 934 | | |
| Reduzido: 1106 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4115 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Funcional Programática: | 08.244.0105.2021 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção do CREAS | | |
| Reduzido: 1139 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 1142 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 935 | | |
| Reduzido: 1201 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4116 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Unidade: | 07.03 Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente | | |
| Funcional Programática: | 08.243.0105.6004 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades da Casa Lar | | |
| Reduzido: 1296 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 1299 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Reduzido: 1330 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4117 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Unidade: | 07.04 Fundo M. dos Direitos dos Idosos | | |
| Funcional Programática: | 08.241.0105.2022 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos | | |
| Reduzido: 1340 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 1342 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Reduzido: 1360 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4118 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Secretaria: | 08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte | | |
| Unidade: | 08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental | | |
| Funcional Programática: | 12.361.0108.2029 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | | |
| Reduzido: 1669 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 1675 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 103 | | |
| Reduzido: 1698 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 1704 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |

| | | | |
|-------------------------|----------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------|
| Fonte de Recurso: | 104 | | |
| Reduzido: 1855 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4119 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 103 | | |
| Reduzido: 1867 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 1869 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 104 | | |
| Unidade: | 08.03 Coordenação Geral do Ensino Infantil | | |
| Funcional Programática: | 12.365.0108.2034 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches | | |
| Reduzido: 2031 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 2035 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 103 | | |
| Reduzido: 2050 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 2053 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 104 | | |
| Reduzido: 2191 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 2192 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 103 | | |
| Reduzido: 2201 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 2202 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 104 | | |
| Funcional Programática: | 12.365.0108.2034 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré-escola | | |
| Reduzido: 2296 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 4111 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 103 | | |
| Reduzido: 2297 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 4112 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 104 | | |
| Reduzido: 2308 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4120 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 103 | | |
| Reduzido: 2309 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4121 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 104 | | |
| Unidade: | 08.05 Coordenação das Atividades de Esportes | | |
| Funcional Programática: | 27.812.0107.2037 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades Esportivas | | |
| Reduzido: 2379 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 2382 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Reduzido: 2387 | Categoria Econômica: | 33.90.31.00.00 | Prem. Culturais, Art. cientif |
| Desdobramento Reduzido | 2388 | 33.90.31.04.00 | Premiações desportivas |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Reduzido: 2418 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 2419 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL |
|------|-------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------|
| 33 | 1.500 | UND | Medalhas de ouro, de prata e de bronze. As medalhas deverão ter aproximadamente 5,9 cm de diâmetro, 0,3 mm de largura mais a alça de 0,7mm para fita de três cores juntas. Na face da medalha, esculpir o brasão do município. A medalha deverá ser pigmentada, resinada e texto na borda. | Invicta | 2,59 | 3.885,00 |
| 53 | 56 | UND | Troféu com medidas mínimas de 111 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte metálico na cor dourada e um anel metálico na cor prata. Taça com 33 cm de largura a partir das alças metálicas na cor dourada. Estátua intercambiável. Plaqueta em latão incluída a gravação. Arte a ser fornecida pela Secretaria solicitante. | Jebs | 66,05 | 3.698,80 |
| 55 | 54 | UND | Troféu com medidas mínimas de 122 cm de altura. Base redonda com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um suporte metálico na cor dourada e um anel metálico na cor prata. Taça com 33 cm de largura a partir das alças | Jebs | 88,87 | 4.798,98 |



Atos do Poder Executivo

| | | | | | | |
|--------------|----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---------------------|
| 58 | 50 | UND | Troféu com medidas mínimas de 151cm de altura. Base redonda com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um suporte metálico na cor dourada e um anel metálico na cor prata. Taça com 33 cm de largura a partir das alças metálicas na cor dourada. Estatuetas intercambiáveis. Plaqueta em latão incluída a gravação. Arte a ser fornecida pela secretária solicitante. | Jobs | 121,98 | 6.099,00 |
| 60 | 50 | UND | Troféu com medidas mínimas de 178 cm de altura, base redonda com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta. Base redonda com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um suporte metálico na cor dourada e um anel metálico na cor prata. Taça com 33 cm de largura a partir das alças metálicas na cor dourada. Estatuetas intercambiáveis. Plaqueta em latão incluída a gravação. Arte a ser fornecida pela Secretária solicitante. | Jobs | 159,78 | 7.969,00 |
| 64 | 50 | UND | Troféu com medidas mínimas de 63cm de altura. Base redonda com 14,60 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um suporte metálico na cor dourada e um anel metálico na cor prata. Taça com 33 cm de largura a partir das alças metálicas na cor dourada. Estatuetas intercambiáveis. Plaqueta em latão incluída a gravação. Arte a ser fornecida pela secretária solicitante. | Jobs | 37,98 | 1.899,00 |
| 65 | 50 | UND | Troféu com medidas mínimas de 64 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um suporte metálico na cor dourada e um anel metálico na cor prata. Taça com 33 cm de largura a partir das alças metálicas na cor dourada. Estatuetas intercambiáveis. Plaqueta em latão incluída a gravação. Arte a ser fornecida pela Secretária solicitante. | Jobs | 37,78 | 1.889,00 |
| 68 | 50 | UND | Troféu com medidas mínimas de 86 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um suporte metálico na cor dourada e um anel metálico na cor prata. Taça com 33 cm de largura a partir das alças metálicas na cor dourada. Estatuetas intercambiáveis. Plaqueta em latão incluída a gravação. Arte a ser fornecida pela Secretária solicitante. | Jobs | 57,98 | 2.899,00 |
| 69 | 50 | UND | Troféu com medidas mínimas de 98 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um suporte metálico na cor dourada e um anel metálico na cor prata. Taça com 33 cm de largura a partir das alças metálicas na cor dourada. Estatuetas intercambiáveis. Plaqueta em latão incluída a gravação. Arte a ser fornecida pela Secretária solicitante. | Jobs | 84,00 | 4.200,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$37.357,78 |

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2016.

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

| EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------|
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016 - PMM | | | |
| PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016 - PMM | | | |
| PROCESSO Nº 031/2016 | | | |
| GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS | | | |
| DETENTORA DA ATA: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP | | | |
| CNPJ Nº 20.257.784/0001-45 | | | |
| OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | | | |
| Secretaria: | 07 Secretaria M. de Assistência Social | | |
| Unidade: | 07.01 Gabinete do Secretário | | |
| Funcional Programática: | 08.214.0105.2013 | | |
| Projeto Atividade: | Manutenção da Secretaria de Assistência Social | | |
| Redução: 563 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 563 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Redução: 633 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4113 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Unidade: | 07.02 Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| Funcional Programática: | 08.213.0105.2016 | | |
| Projeto Atividade: | Manutenção do Programa de Erradicação Infantil PEI | | |
| Redução: 736 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 738 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 711 | | |
| Redução: 834 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4114 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Funcional Programática: | 08.214.0105.1002 | | |
| Projeto Atividade: | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | | |
| Redução: 865 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4110 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 936 | | |
| Funcional Programática: | 08.214.0105.2020 | | |
| Projeto Atividade: | Manutenção de CRAS | | |
| Redução: 1040 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 1043 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 934 | | |
| Redução: 1106 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4115 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Funcional Programática: | 08.214.0105.2021 | | |
| Projeto Atividade: | Manutenção do CREAS | | |
| Redução: 1139 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 1142 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 935 | | |
| Redução: 1201 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4116 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Unidade: | 07.03 Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente | | |
| Funcional Programática: | 08.213.0105.6004 | | |
| Projeto Atividade: | Manutenção das Atividades da Casa Lar | | |
| Redução: 1296 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 1299 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Redução: 1330 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4117 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Unidade: | 07.04 Fundo M. dos Direitos dos Idosos | | |
| Funcional Programática: | 08.214.0105.2022 | | |
| Projeto Atividade: | Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos | | |
| Redução: 1340 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 1342 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Redução: 1360 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4118 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Secretaria: | 08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte | | |
| Unidade: | 08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental | | |
| Funcional Programática: | 12.36.0108.2029 | | |
| Projeto Atividade: | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | | |
| Redução: 1669 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 1675 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 103 | | |
| Redução: 1698 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 1704 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |



Atos do Poder Executivo

| | | | |
|-------------------------|----------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------|
| Fonte de Recurso: | 104 | | |
| Reduzido: 1855 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4119 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 103 | | |
| Reduzido: 1867 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 1869 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 104 | | |
| Unidade: | 08.03 Coordenação Geral do Ensino Infantil | | |
| Funcional Programática: | 12.365.0108.2034 | | |
| Projeto Atividade: | Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches | | |
| Reduzido: 2031 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 2035 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 103 | | |
| Reduzido: 2050 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 2053 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 104 | | |
| Reduzido: 2191 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 2192 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 103 | | |
| Reduzido: 2201 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 2202 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 104 | | |
| Funcional Programática: | 12.365.0108.2034 | | |
| Projeto Atividade: | Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré-escola | | |
| Reduzido: 2296 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 4111 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 103 | | |
| Reduzido: 2287 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 4112 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 104 | | |
| Reduzido: 2308 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4120 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 103 | | |
| Reduzido: 2309 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 4121 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 104 | | |
| Unidade: | 08.05 Coordenação das Atividades de Esportes | | |
| Funcional Programática: | 27.812.0107.2037 | | |
| Projeto Atividade: | Manutenção das Atividades Esportivas | | |
| Reduzido: 2379 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 2382 | 33.90.30.14.00 | Material educativo e esportivo |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Reduzido: 2387 | Categoria Econômica: | 33.90.31.00.00 | Prem. Culturais, Art. científ |
| Desdobramento Reduzido | 2388 | 33.90.31.04.00 | Premiações desportivas |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Reduzido: 2418 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 2419 | 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para Esportes e Diversões |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL |
|------|-----|------|---------------------------------------------------------|---------|--------------|--------------------|
| 35 | 10 | UND | Mesa de Pebolim para até 04 jogadores. | Klopf | 400,00 | 4.000,00 |
| 38 | 30 | UND | Mini cones (plástico flexível). | Piascor | 3,33 | 99,90 |
| 51 | 10 | UND | Taco de betes, 70 cm. com bola, casinha - saco plástico | Pangue | 12,00 | 120,00 |
| | | | | | TOTAL | R\$4.219,90 |

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2016.

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2016 – PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016 - PMM
PROCESSO Nº 046/2016 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIEIRO
CNPJ Nº: 76.484.161/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO
COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM CAMINHÃO COM PLACAS AZY-7186
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | | | |
|-------------------------|-------------------------------------------|-----------------|----------------------------------------------|
| Secretaria: | 10 Secretaria M. de Meio Ambiente | | |
| Unidade: | 10.01 Gabinete do Secretário | | |
| Funcional Programática: | 18.122.0111.2042 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente | | |
| Reduzido: 2653 | Categoria Econômica: | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 2679 | 3.390.30.39.99 | Outros Materiais para Manutenção de Veículos |
| Fonte de Recurso: | 000 | Reserva nº 743 | R\$ 503,27 |

VALOR: R\$503,27 (quinhentos e três reais e vinte e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2016

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016 - PMM
AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA FIXAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/03/2016 às 14:00 horas.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$50.570,00 (cinquenta mil, quinhentos e setenta reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 09 de março de 2016.
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2016 - PMM**

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2016 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MESAS PLÁSTICAS PARA ATENDER REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em favor da empresa CELIO MERLO - ME, inscrita no CNPJ N.º 18.825.457/0001-09, no valor de R\$5.652,50 (cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 24 de fevereiro de 2016.
EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos dos Poderes Executivo e legislativo

Município: Matinhos

UF: Estado do Paraná

Página 1 de 1

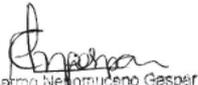
Período: Exercício de 2015

Balanco Patrimonial

Unidade Gestora: 0002 - Inst. Prev. de Matinhos

| ATIVO | | | PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
|-------------------------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | 43.196.533,05 | 38.925.962,94 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 38.934.083,33 | 28.168.566,76 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 43.195.658,94 | 38.925.088,83 | PROVISÕES A LONGO PRAZO | 38.934.083,33 | 28.168.566,76 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | 43.195.658,94 | 38.925.088,83 | PROVISÕES MATEMATICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO | 38.934.083,33 | 28.168.566,76 |
| ESTOQUES | 874,11 | 874,11 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 4.284.735,41 | 10.769.396,65 |
| ALMOXARIFADO | 874,11 | 874,11 | SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS | 4.284.735,41 | 5.369.720,77 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 22.285,69 | 12.000,47 | SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO | 14.805.330,89 | 10.608.433,93 |
| IMOBILIZADO | 22.285,69 | 12.000,47 | SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO | 10.644.324,84 | 6.447.427,88 |
| BENS MÓVEIS | 22.285,69 | 12.000,47 | SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 4.161.006,05 | 4.161.006,05 |
| | | | SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS | -10.557.825,00 | 131.700,00 |
| | | | SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO | -10.557.825,00 | 131.700,00 |
| | | | SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MU | 37.229,52 | 29.262,72 |
| | | | SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO | 37.229,52 | 29.262,72 |
| | | | LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS | 4.284.735,41 | 5.369.720,77 |
| TOTAL | 43.218.818,74 | 38.937.963,41 | TOTAL | 43.218.818,74 | 38.937.963,41 |

Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS:


Cleide do Carmo Neri Tomaz de Gaspär
Dir. Presidente de MATINHOS-PR/REV
Decreto nº 1.132/2015


Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira
CRC/PR 04488/03
DECRETO Nº 228/2014


Dejair Alves de Camargo
Secretário de Controle Interno
CRC-PR 046681/0-9

PORTARIA Nº 043/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Servidora desta Casa de Leis Francieli da Silva Ridsen, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 07 de março a 05 de abril de 2016.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo seus efeitos a partir de 07 de março de 2016.

Matinhos, 29 de fevereiro de 2016.

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA.
Vereador Presidente.

PORTARIA Nº 044/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O ART. 10, SEUS INCISOS E PARÁGRAFOS,

DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada a Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Matinhos, a qual será composta dos seguintes servidores pertencentes ao quadro de efetivos:

Presidente - RODRIGO DA COSTA SANTOS

Membro - PATRICIA ALVES LOPES CORREA

Secretário - MAICKON PAULO DO ROSÁRIO DOS SANTOS

Artigo 2º - A comissão de que trata a presente Portaria terá como função o cumprimento do disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do Art. 10 da Lei Orgânica Municipal e outras correlatas a critério da presidência desta Casa de Leis atuando em conjunto com a Comissão Especial de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria 005/2016.

Matinhos, 03 de março de 2016.

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA



Atos do Poder Legislativo

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 7º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

COMPOSIÇÃO: Presidente - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretário - CLAUDIO AMARANTE e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO, EDIVAL MARTINS JUNIOR, GERSON DA SILVA JUNIOR, JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARCOS ANTONIO PODBEVSEK; RENATO PEREIRA DA SILVA e SANDRO MOACIR BRAGA. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 2ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 7º Período Legislativo da 11ª Legislatura". O Sr. Presidente solicita ao Vereador Gerson da Silva Junior, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. Em seguida, o Sr. Presidente solicita ao Vereador Marcos Antonio Podbevsek, que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal e posteriormente ao Vereador Edival Martins Junior que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno Municipal. O Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a ata da 1ª Sessão Ordinária realizada em 01 de fevereiro de 2016, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. Feita a leitura, tendo em vista a eleição para escolha do novo Vice-Presidente da Mesa Diretiva, o Sr. Presidente solicita a Secretaria que faça a leitura dos requerimentos de inscrição dos Vereadores para a vaga de Vice-Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Matinhos, para o 2º Biênio da 11ª Legislatura. Feita a leitura, o Sr. Presidente informa aos nobres pares, que em cumprimento aos §3º, §4º e §5º do Art. 25 do Regimento Interno, a votação para Eleição do Vice-Presidente da Mesa da Câmara Municipal, para o 2º Biênio da 11ª Legislatura será por voto nominal e aberto, onde cada Vereador deverá aguardar até que

seu nome seja chamado, quando o mesmo deverá levantar-se e manifestar-se sobre seu voto. O Vereador Sandro Moacir Braga solicita que seja feita a leitura do ofício solicitando a retirada de sua inscrição para concorrer ao cargo de Vice-Presidente. Sendo assim, o Sr. Presidente informa que apenas o Vereador Renato Pereira da Silva concorre à vaga de Vice-Presidente, e em seguida, solicita à secretaria que faça a chamada nominal, por ordem alfabética, dos Vereadores para votação. Feita a votação, o Sr. Presidente faz a contagem dos votos e proclama o Vereador Renato Pereira da Silva eleito como Vice-Presidente da Mesa Diretiva por unanimidade de votos. O Sr. Presidente informa a todos que em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do Art. 24 do Regimento Interno, o novo Membro da Mesa da Câmara Municipal eleita para o 2º biênio da 11ª Legislatura, tomará posse e entrará em exercício imediatamente, ficando a Mesa assim composta: Presidente - Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira; Vice-Presidente - Renato Pereira da Silva; 1º Secretário - Jamerson Santana Gonçalves e 2º Secretário - Claudio Amarante. Em seguida o Sr. Presidente solicita ao Vice-Presidente, Renato Pereira da Silva, que assine o Termo de Posse. Dando continuidade à Sessão o Sr. Presidente deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os vereadores: José Carlos do Espírito Santo; Ari Antonio Alves Sobrinho; Claudio Amarante; Renato Pereira da Silva. O Vereador Gerson da Silva Junior solicitou que sua fala constasse na íntegra, a qual segue assim transcrita: "Boa noite senhor presidente, boa noite nobres pares, boa noite a todos aqui presentes. Venho aqui neste dia, primeiro dia de trabalho do nosso legislativo, nessa sessão ordinária, sendo que a primeira foi solene, né, de apresentação e essa de trabalho e eu venho, senhor presidente, gostaria muito que minha fala constasse na íntegra, um sentimento muito de tristeza, para quem não sabe aqui, gostaria de comunicar o falecimento do meu assessor, o Valdey Taborde de Araujo, e com sentimento de pesares aqui, eu venho, não posso agradecer ele aqui, mas ele está lá como uma estrela no céu, nos olhando e nos abençoando aqui,

ao lado do Pai, e eu não posso deixar da fidelidade que ele foi estando do meu lado todos esses anos. E também senhor presidente, eu venho comunicar aqui e agradecer a Secretaria de obras por estar prestando serviço, estar correspondendo a nossos ofícios, e a população agradece, eu venho em nome da população do Sertãozinho, onde que ruas lá que jamais o povo iria ver asfaltada e hoje tem asfalto, e hoje está lá a secretaria de obras com toda sua equipe de asfalto fazendo o bairro Bom Retiro onde que muitos cidadãos de bens lá vem recebendo este benefício, já que muito tempo antes eles adentraram em suas casas com seus pés sujos de lama e hoje eles agradecem por ter uma pavimentação asfáltica, por isso que eu venho brindar essa gestão do prefeito Eduardo Dalmora, para fechar com chave de ouro mais centenas de ruas que irão ser feitas aqui na nossa cidade de Matinhos, beneficiando a nossa população que tanto merece com esses recursos, que através desta gestão vem desenvolvendo aqui em nossa cidade, que antigamente eu me lembro bem, existiam sim pinguelas, pontes de madeiras, difícil de manutenção e hoje nesse governo, nessa gestão do nosso prefeito Eduardo Dalmora, a gente vê mais de quarenta e três pontes feitas de concreto, um benefício, um recurso do povo que volta a atender a população de Matinhos. Onde que também venho falar da evasão escolar, é claro que a população aumenta e a demanda também aumenta, principalmente nas creches, e é um direito de todo cidadão, de suas crianças, de cada família, ter a sua vaga na creche, de zero a três anos, independente se trabalha ou não, nessa gestão já há de terminar, de inaugurar uma super creche ali no Mangue Seco e outra também no Vila Nove, onde que vários alunos dessas, vários alunos e varias famílias beneficiadas que estão usando, utilizando de outras creches, de outros bairros, serão atendidas em sua própria localidade e conseqüentemente esse governo atenderá toda evasão escolar, toda obra publica tem os seus percalços, tem, hoje a gente vê a orla da praia, a revitalização, onde que recebeu a principal festa aqui de Matinhos que é Carnaval, onde teve a Matimbanda, a Caiobanda abrilhantando as noites de carnaval aqui de Matinhos, e com muita gente,



Atos do Poder Legislativo

muita gente, o secretário de turismo estava lá presente e a gente vê aquela obra que quando terminada ficará mais lindo e abrilhantará ainda mais o nosso carnaval. E eu venho agradecer aqui pessoalmente também, já que a minha fala consta na íntegra, a toda secretaria que não só se segurança, que protegeu a todo cidadão, que a gente não vê nenhum tipo de reclamação, a gente vê também a secretaria de turismo onde colocou dois trios elétricos fazendo todo mundo brincar e pular o seu carnaval. Senhor presidente, só isso que eu tenho para falar hoje, muito obrigado". Dando continuidade, fizeram uso da palavra ainda os vereadores: Edival Martins Junior; Sandro Moacir Braga e Marcos Antonio Podbevsek. Terminada a palavra livre, passam à Ordem do Dia. O Sr. Presidente solicita que seja feita a leitura do Projeto de Indicação 001/2016, "Construção de Casas para Idosos, Projeto Lar Irmãos e Irmãs Mais Velhos e Velhas e dá outras providências", de iniciativa do Vereador José Carlos do Espírito Santo, o qual está entrando em discussão única. O Sr. Presidente coloca o projeto de indicação 001/2016 em discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: José Carlos do Espírito Santo e Edival Martins Junior. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Indicação 001/2016 em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita que seja feita a leitura do Projeto de Indicação 002/2016, "Casa de Apoio Amor ao Próximo e dá outras providências", de iniciativa do Vereador José Carlos do Espírito Santo, o qual está entrando em discussão única. O Sr. Presidente coloca o projeto de indicação 002/2016 em discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: José Carlos do Espírito Santo; Sandro Moacir Braga; Ari Antonio Alves Sobrinho e ainda o Sr. Presidente Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Indicação 002/2016 em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Terminada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente informa aos Nobres Pares, que as Pautas das sessões estão disponíveis todas as Segundas-feiras, a partir das 16:00 horas, na Secretaria desta Casa de Leis, bem como todas as Sextas-Feiras, estão disponíveis a cópia da Sessão

Ordinária anterior, ficando assim seus assessores responsáveis por pegá-las. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 15 de fevereiro de 2016.

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE

OLIVEIRA

Presidente

RENATO PEREIRA DA SILVA

Vice-Presidente

JAMERSON SANTANA GONÇALVES

1º Secretário

CLAUDIO AMARANTE

2º Secretário

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 7º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

COMPOSIÇÃO: Presidente - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; Vice-Presidente - RENATO PEREIRA DA SILVA; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretário - CLAUDIO AMARANTE e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO, EDIVAL MARTINS JUNIOR, GERSON DA SILVA JUNIOR, JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO, MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARCOS ANTONIO PODBEVSEK; e SANDRO MOACIR BRAGA. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 3ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 7º Período Legislativo da 11ª Legislatura". O Sr. Presidente solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. Em seguida, o Sr. Presidente solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal e posteriormente ao Vereador Claudio Amarante que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno Municipal. Na ausência do 1º secretário, o Sr. Presidente solicita ao vereador Claudio Amarante que assumo a 1ª Secretaria e ao vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que assumo a 2ª secretaria na presente sessão. O Sr. Presidente agradece a presença de todos.

O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a ata da 2ª Sessão Ordinária realizada em 15 de fevereiro de 2016, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. Dando continuidade à Sessão o Sr. Presidente deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os vereadores: Marcos Antonio Podbevsek; Renato Pereira da Silva; Ari Antonio Alves Sobrinho; José Carlos do Espírito Santo; Gerson da Silva Junior; Sandro Moacir Braga e Claudio Amarante. Terminada a palavra livre, passam à Ordem do Dia. O Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte solicita que seja justificada a ausência do vereador Jamerson Santana Gonçalves, o qual não pode estar presente por motivos de força maior. O Sr. Presidente coloca em deliberação do Plenário o pedido do vereador Marcio, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente solicita que seja feita a leitura somente da Súmula do Projeto de Lei nº 003/2016, "Altera Dispositivos das Leis Municipais nº 1165/2008 e 1209/2009 para dispor sobre aposentadoria compulsória por idade no serviço público municipal e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em apresentação. O Sr. Presidente informa que o presente projeto será encaminhado ao jurídico e às comissões competentes para os devidos pareceres. Terminada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente informa aos Nobres Pares, que as Pautas das sessões estão disponíveis todas as Segundas-feiras, a partir das 16:00 horas, na Secretaria desta Casa de Leis, bem como todas as Sextas-Feiras, estão disponíveis a cópia da Sessão Ordinária anterior, ficando assim seus assessores responsáveis por pegá-las. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 22 de fevereiro de 2016.

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE

OLIVEIRA

Presidente

RENATO PEREIRA DA SILVA

Vice-Presidente

CLAUDIO AMARANTE

1º Secretário

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

2º Secretário



Atos do Poder Legislativo

CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015

PERÍODO: 12

DATA EMISSÃO: 07/03/2016

PÁGINA: 1

| ATIVO | | | PASSIVO | | |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | 0,00 | 0,00 | PASSIVO CIRCULANTE | 0,00 | 0,00 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 0,00 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais - Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa Tributária | 0,00 | 0,00 | Obrigações de Repartição a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributária - Clientes | 0,00 | 0,00 | Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos de Transferências a Receber | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Estoques | 0,00 | 0,00 | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | | | |
| | | | | | |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 497.943,85 | 471.076,63 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 0,00 | 0,00 |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Fornecedores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais - Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa Tributária | 0,00 | 0,00 | Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributária-Clientes | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Estoques | 0,00 | 0,00 | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | | | |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | | | |
| Participações Permanentes | 0,00 | 0,00 | | | |
| Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | 0,00 | 0,00 | | | |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Propriedades para Investimento | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Investimentos Permanentes | 0,00 | 0,00 | | | |
| Imobilizado | 497.943,85 | 471.076,63 | | | |
| Bens Móveis | 432.015,85 | 405.148,63 | | | |
| Bens Imóveis | 65.928,00 | 65.928,00 | | | |
| (-) Depreciação, Exaustão e Amortização | 0,00 | 0,00 | | | |
| Intangível | 0,00 | 0,00 | | | |
| Softwares | 0,00 | 0,00 | | | |
| Marcas, Direitos e Patentes | 0,00 | 0,00 | | | |
| Direitos de Uso de Imóveis | 0,00 | 0,00 | | | |
| | | | | | |
| TOTAL | 497.943,85 | 471.076,63 | TOTAL DO PASSIVO | 0,00 | 0,00 |
| | | | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| | | | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| | | | Patrimônio Social e Capital Social | 347.886,07 | 347.886,07 |
| | | | Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| | | | Reserva de Capital | 0,00 | 0,00 |
| | | | Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| | | | Reserva de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| | | | Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| | | | Resultados Acumulados | 150.057,78 | 123.190,56 |
| | | | Resultado do Exercício | 807.254,66 | 93.835,46 |
| | | | Resultados de Exercícios Anteriores | -657.196,88 | 29.355,10 |
| | | | Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| | | | Outros Resultados | 0,00 | 0,00 |
| | | | (-) Ações / Cotistas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | |
| | | | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 497.943,85 | 471.076,63 |
| | | | TOTAL | 497.943,85 | 471.076,63 |
| ATIVO FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | PASSIVO FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 |



Atos do Poder Legislativo

| | | | | | |
|-------------------|------------|------------|--------------------|------------|------------|
| ATIVO PERMANENTE | 497.943,85 | 471.076,63 | PASSIVO PERMANENTE | 0,00 | 0,00 |
| SALDO PATRIMONIAL | | | | 497.943,85 | 471.076,63 |

Compensações

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|-------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|-------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| Saldo dos Atos Potenciais Ativos | | | Saldo dos Atos Potenciais Passivos | | |
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | 0,00 | Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 0,00 | 0,00 | Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 | Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais do Ativo | 0,00 | 0,00 | Outros Atos Potenciais do Passivo | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | TOTAL | 0,00 | 0,00 |

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | SUPERÁVIT/DÉFICIT |
|------------------------|-------------------|
| TOTAL | |

Eduardo G. Pereira

Eduardo Gálvão Pereira
CONTADOR

Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira

Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira
PRESIDENTE

Carlos Eduardo Crema

Carlos Eduardo Crema
CONTROLE INTERNO

Comentários



Câmara Municipal de
Matinhos
Estado do Paraná

COMUNICA

Que as sessões ordinárias do Poder Legislativo Municipal, acontecem, às 20 horas, todas as segundas-feiras, no Plenário da Câmara Municipal.

Maiores Informações pelo fone 3453-3131

Rua Albano Muller, 47 - Centro - Matinhos - Paraná



Lei de Responsabilidade Fiscal

Mudou o Jeito de Administrar!

A Prefeitura PODE e DEVE:

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

A Prefeitura NÃO PODE e NÃO DEVE:

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Emprestar veículos - automóveis, caminhões e ônibus - para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

**A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000
pode chegar até 4 anos de prisão.**